



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.  
As especificações dos itens constam na tabela do APENSO I do TR.

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Prestação de serviços técnicos em áudio visual	DADM - 338	R\$ 204.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ

**Unidade Administrativa:**

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

ELZA YARA GRZESIK DANTAS

**Órgão/Unidade:**

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 29/10/2025, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 29/10/2025, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1761155** e o código CRC **03A742CA**.

19.09.02349.0033325/2025-95

1761155v1

@descricao\_orgao\_m

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.  
As especificações dos itens constam na tabela do APENSO I deste documento.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na análise na média de eventos, respeitando o saldo orçamentário disponível.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

- A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**
- B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**
- C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**
  - C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
  - C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
  - C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
  - C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- D - OUTRO(S). Especificar:**
  - **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

- A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**
- B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**
  - **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
  - **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**
    - B.2.1 - TODOS OS ITENS.**
    - B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Considerando as necessidades deste Ministério Público, o volume de eventos e a brevidade do encerramento do exercício financeiro, a contratação por meio da modalidade de Dispensa de Licitação não eletrônica mostrou-se a alternativa mais adequada para atender à demanda administrativa.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo para os eventos do Ministério Público da Bahia, na sede CAB. A solução atende às necessidades da Administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

**A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão o da urgência em decorrência do curto prazo para a realização dos eventos e da brevidade do encerramento do exercício financeiro.

**B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.**

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA:

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

**A -** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B -** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1 -** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C -** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

4. **Outro**. Indicar:

D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 5a avenida, nº 750, CAB, CEP 41.745-004

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais.
- Dias e Horários:** dias úteis e horário comercial.
- Outras Regras:** Conforme solicitação em Ordem de Serviços.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0150/0151/0152
- Antecedência mínima (se necessário):** 1 (um) dia.

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO
Serviço de operação de áudio e vídeo a ser realizada sob demanda.	Imediato, conforme agendamento.

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

➤

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

## 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - \_\_\_\_\_ DIAS.

B - \_\_\_\_\_ MESES.

C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

## 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

## 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

### Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

## 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

( X ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS:

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:**

**( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - OUTRO. Indicar:

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – \_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.9 DOS PREÇOS

**3.9.1 ABRANGÊNCIA:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

## 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**D - OUTRO. Indicar:**

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

**A - MENSAL.**

**B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDO (PERMITIDO A ACUMULAÇÃO SE SERVIÇOS EM UMA FATURA).**

**C - EM PARCELA ÚNICA:**

**C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**C.2 - OUTRO. Indicar:**

**D - PARCELADO:**

**D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

**D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**E - OUTRO (A). Indicar:**

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

**A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

**B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
  - B.1 - INPC/IBGE.**
  - B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

**NÃO**    **SIM** (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

**A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 45 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

## B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

### B.1 - 01 ano, contados a partir da

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;
- 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.
- 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:
- 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

MATRÍCULA:	353.005
NOME DO SERVIDOR:	Humberto Machado Carapiá
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM - Coordenação de Serviços Gerais
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 31/10/2025 14:10:11-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	Unidade	45	3778 Audiovisual



Outlook

---

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

---

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Sex, 24/10/2025 16:42

Para adanoliveira@riole.com.br <adanoliveira@riole.com.br>

 1 anexo (17 KB)

Modelo (ajustado) de Proposta serviços opração de audio e vídeo.docx;

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** COM OPERAÇÃO DE ÀUDIO É VÍDEO. Ressalta-se que **NÃO** se trata de posto de terceirizado.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta (**ajustado**) com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá  
**Coordenação de Serviços Gerais**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535  
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



Outlook

---

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

---

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Sex, 24/10/2025 16:38

Para luiztedy\_@hotmail.com <luiztedy\_@hotmail.com>

 1 anexo (17 KB)

Modelo (ajustado) de Proposta serviços opração de audio e vídeo.docx;

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** COM OPERAÇÃO DE ÀUDIO E VÍDEO. Ressalta-se que **NÃO** se trata de posto de terceirizado.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta (**ajustado**) com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá  
**Coordenação de Serviços Gerais**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535  
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



---

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

---

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Qua, 29/10/2025 11:28

Para atendimento@realizaep.com.br <atendimento@realizaep.com.br>

Prezados,

Bom dia!

Não haverá necessidade de material, apenas a prestação dos serviços, eis que os materiais e equipamentos são disponibilizados pelos eventos.

Eventos tipo reuniões, palestras, sessões e congêneres.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá

**Coordenação de Serviços Gerais**

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

---

**De:** atendimento@realizaep.com.br <atendimento@realizaep.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de outubro de 2025 09:19

**Para:** Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

Olá bom dia, tudo bem?

Obrigado pelo contato, teria mais informações sobre o evento, maiores especificações para o material necessário?

Atenciosamente,

Vilmar Ribeiro

Atendente Comercial

(71) 3017-6494 (whatsapp)

[www.realizaep.com.br](http://www.realizaep.com.br)

Em 24/10/2025 16:40, Coordenação de Serviços Gerais escreveu:

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**. Ressalta-

se que **NÃO** se trata de posto de terceirizado.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta (**ajustado**) com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá  
**Coordenação de Serviços Gerais**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535  
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



Outlook

---

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**

---

**De** Flybiss Produções <flybiss.ba@gmail.com>**Data** Sex, 24/10/2025 18:16**Para** Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

1 anexo (614 KB)

Serviço MPBA Flybiss 01.pdf;

Olá,

Segue proposta ajustada em anexo.

Adriano Luz Ribeiro

71 98880-5338

Em sex., 24 de out. de 2025 às 18:00, Coordenação de Serviços Gerais <[servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br)> escreveu:

Segue solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

**Coordenação de Serviços Gerais**

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

---

**De:** Coordenação de Serviços Gerais <[servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br)>**Enviado:** sexta-feira, 24 de outubro de 2025 17:38**Para:** Flybiss Produções <[flybiss.ba@gmail.com](mailto:flybiss.ba@gmail.com)>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

---

**De:** Coordenação de Serviços Gerais <[servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br)>**Enviado:** sexta-feira, 24 de outubro de 2025 17:32**Para:** [vendas@grupobraspe.com.br](mailto:vendas@grupobraspe.com.br) <[vendas@grupobraspe.com.br](mailto:vendas@grupobraspe.com.br)>**Cc:** [contratos@grupobraspe.com.br](mailto:contratos@grupobraspe.com.br) <[contratos@grupobraspe.com.br](mailto:contratos@grupobraspe.com.br)>;[alberto@grupobraspe.com.br](mailto:alberto@grupobraspe.com.br) <[alberto@grupobraspe.com.br](mailto:alberto@grupobraspe.com.br)>**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**. Ressalta-se que **NÃO** se trata de posto de terceirizado.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta (**ajustado**) com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá  
**Coordenação de Serviços Gerais**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535  
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



Outlook

---

**ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**

---

**De** Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

**Data** Sex, 24/10/2025 17:32

**Para** vendas@grupobraspe.com.br <vendas@grupobraspe.com.br>

**Cc** contratos@grupobraspe.com.br <contratos@grupobraspe.com.br>;  
alberto@grupobraspe.com.br <alberto@grupobraspe.com.br>

 1 anexo (17 KB)

Modelo (ajustado) de Proposta serviços operação de audio e vídeo.docx;

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** COM OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. Ressalta-se que **NÃO** se trata de posto de terceirizado.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta (**ajustado**) com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá

**Coordenação de Serviços Gerais**

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



Outlook

---

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**

---

**De** Gil Fontes <gestaocontratos@grupoverzzon.com.br>**Data** Qua, 29/10/2025 10:26**Para** Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>**Cc** Roberta de Souza Marques <robertamarques@mpba.mp.br>; Larissa Rocha <comercial02@grupoverzzon.com.br>

2 anexos (60 KB)

Modelo de Proposta serviços operação de audio e vídeo 1.docx; Proposta Téc. de Audio Visual (demanda) 22.10.2025.pdf;

Prezados(as),

Bom dia !

Segue proposta orçamentária para serviços de atendimento em audiovisuais, de acordo com o solicitado.

Gentileza, confirmar o recebimento do arquivo.

---

Atenciosamente,

Gil Guimarães Fontes  
Gerente Comercial  
(71) 99648.2558

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**Data:**22/10/2025 11:31**De:**Larissa Cabral <comercial02@grupoverzzon.com.br>**Para:**Gil Fontes <gestaocontratos@grupoverzzon.com.br>

---

Atenciosamente,

Larissa Cabral  
Analista Comercial - UN Salvador  
Licitação e Contratos  
(71) 99648.2558

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS  
**Data:**22/10/2025 11:29  
**De:**Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>  
**Para:**"comercial02@grupoverzzon.com.br"  
<comercial02@grupoverzzon.com.br>

Prezados(as),

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza do envio de cotação referente a prestação de serviços de operação de áudio e vídeo.

Segue, em anexo, modelo do formulário da proposta com a tabela referencial para melhor compreensão dos serviços.

Obs. A proposta precisa estar timbrada e assinada, para ter validade legal.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá  
**Coordenação de Serviços Gerais**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535  
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ao, Ministério Público do Estado da Bahia

Razão Social: Verzzon Administração de Serviços Ltda

CNPJ: 07.815.993/0001-07

Endereço: Rua Nossa Senhora do Resgate, n 32, bairro Resgate - Salvador-Ba Cep. 41.152-000

Telefone: (71) 3039-2174 (71) 99648-2558

E-mail: comercial02@grupoverzzon.com.br / gestaocontratos@grupoverzzon.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Responsável Legal: Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	Turno de até 5 horas	45	1.154,50	51.952,62
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>51.952,62</b>	

Salvador, 29 de outubro de 2025

GIL GUIMARAES FONTES

Assinado  


PDF Reader Versão: 2025.2.0



CNPJ: 32.227.413/0001-08  
Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 1007,  
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores, Salvador - BA.  
CEP 41820-790 Tel: +55 71 4042-9127 / 988805338

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

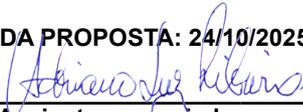
**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Flybiss Produções LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): Flybiss Produções LTDA	CNPJ / CPF: 32.227.413/0001-08	
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 1007 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP.		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-790
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98880-5338	E-MAIL: <a href="mailto:flybiss.ba@gmail.com">flybiss.ba@gmail.com</a>	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Luz Ribeiro		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOVER): Adriano Luz Ribeiro		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	Turno até 5 horas	45	R\$ 1.200,00	54.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 54.000,00	

DATA DA PROPOSTA: 24/10/2025

  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

**32.227.413/0001-08**  
**FLYBISS PRODUCÇÕES LTDA**  
Al. Salvador, 1057, Edf. Salvador Shopping  
Business, Torre América, Sala 1007,  
Caminho das Árvores - CEP 41820-790  
SALVADOR - BA

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS	
						PREÇO 2	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	45	VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07.815.993/000 1-07	R\$ 51.952,62	FLYBISS PRODUÇÕES LTDA	R\$ 54.000,00
<b>1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:</b>							
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.							
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.							

<b>2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:</b>		
Por se tratar de contratação de serviço de operação de áudio e vídeo com gravação e correlatos, foi feita uma pesquisa pela internet a empresas especializadas na cidade de salvador e representantes indicados pelo CECOM e profissionais da área.		
<b>3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:</b>		
Não foi possível juntar três ou mais orçamentos, eis que apenas duas empresas enviaram propostas, apesar das trocas de e-mails e exaustivos contatos por telefone durante a fase cotação (e-mail anexados ao processo).		
<b>4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:</b>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</p> <p><input type="checkbox"/> B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs <b>xx, xx, xx</b> foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b>;</p> <p><input type="checkbox"/> C) Declaro que, respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b> do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</p>		
<b>5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:</b>		
31/10/2025		
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS</b>		
<b>Matrícula:</b> 353.005	<b>Nome do Servidor:</b> HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIA Data: 31/10/2025 11:06:07-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Unidade Administrativa:</b> SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.815.993/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



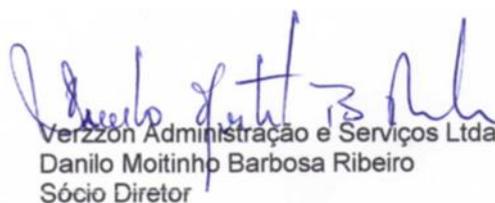
Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor

Rg nº [REDACTED]  
C.P.F nº [REDACTED]

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sediada à rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – bairro Resgate – Salvador-Ba, inscrita no CNPJ nº sob o número 07.815.993/0001-07, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Prestação de Serviços de Manobrista, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – Resgate – Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], **DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico são autênticas e condizem com os documentos originais.**

### DECLARAÇÃO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – Resgate – Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] **DECLARA** que ompromete-se a seguir a normas vigentes e zelar pelo sigilo das informações que me forem confiadas, assim como fazer uso adequado dos recursos tecnológicos que estiverem à minha disposição, sob pena das sanções previstas.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	VERZZON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	07.815.993/0001-07
Endereço	Rua Nossa Senhora do Resgate, nº 32, Resgate, Salvador/BA
Telefone	(71) 3039-2174
E-mail	<a href="mailto:contratos@grupoverzzon.com.br">contratos@grupoverzzon.com.br</a>
Banco	Bradesco
Agência	██████
Conta/Corrente	██████████
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome	Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro
Estado Civil	Casado
Profissão	Administrador
CPF	██████████
Identidade	██████████
Endereço	R. Prof. Idelfonso Mesquita, 154, Pq. Bela Vista, Salvador/BA.
Cargo	Sócio Diretor
E-mail	<a href="mailto:gestacontratos@grupoverzzon.com.br">gestacontratos@grupoverzzon.com.br</a>
Telefone/celular	(71) 99648-2558



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VERZZON - ADMINISTRACAO DE  
SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 07.815.993/0001-07**

**DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO,**

Sócio único da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202861460, com sede Rua Nossa Senhora do Resgate, 32, Casa: sala 01, Resgate, Salvador, BA, CEP 41152-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.815.993/0001-07, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividades de teleatendimento; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; serviços de adestramento de cães de guarda; serviços de pintura de edifícios; atividades de apoio à educação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; carga e descarga; atividades do operador portuário; organização logística do transporte de carga; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de tradução, interpretação e similares; atividades de bibliotecas e arquivos; obras de acabamento da construção;

Req: 81300000302857

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 39





serviços especializados para construção; obras de alvenaria; locação de automóveis com e sem condutor; coleta de resíduos não-perigosos.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento.

#### **DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81300000302857

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 40

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ nº 07.815.993/0001-07

DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO,

Sócio único da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202861460, com sede Rua Nossa Senhora do Resgate, 32, Casa: sala 01, Resgate, Salvador, BA, CEP 41152000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.815.993/0001-07, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede social na Rua Nossa Senhora do Resgate, 32, Casa: sala 01, Resgate, Salvador-BA, CEP 41152-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social: Locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividades de teleatendimento; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

Req: 81300000302857



Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 41





serviços de adestramento de cães de guarda; serviços de pintura de edifícios; atividades de apoio à educação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; carga e descarga; atividades do operador portuário; organização logística do transporte de carga; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de tradução, interpretação e similares; atividades de bibliotecas e arquivos; obras de acabamento da construção; serviços especializados para construção; obras de alvenaria; locação de automóveis com e sem condutor; coleta de resíduos não-perigosos.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;  
8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;  
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2005 e seu prazo de duração da sociedade empresarial é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.974.841,00 (dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.974.841 (dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Req: 81300000302857

 Página 4



#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 42



**Parágrafo Único:** O capital social fica assim demonstrado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO	2.974.841	R\$ 2.974.841,00
TOTAL	2.974.841	R\$ 2.974.841,00

**Parágrafo único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Req: 81300000302857

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 43



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Salvador-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.**

**SALVADOR-BA, 28 de fevereiro de 2023.**

**DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**

Req: 81300000302857

Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYDMcss6ZMu0A&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIANO SANTANA SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, LUCIANO SANTANA SILVA, CPF [REDACTED] profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 038838, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VERZZON - ADMINISTRACAO DESERVICOS LTDA - 7 PÁGINAS; PEDIDO DE VIABILIDADE - 12 PÁGINAS; DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - 1 PÁGINA; DOCUMENTO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR LUCIANO SANTANA SILVA - 1 PÁGINA.

SALVADOR, 28 de fevereiro de 2023.

---

LUCIANO SANTANA SILVA

*Assinado Digitalmente*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350606 em 21/03/2023

Protocolo 233669060 de 16/03/2023

Nome da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29202861460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73792303621940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social (1764522)

SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 45



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	233669060 - 16/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

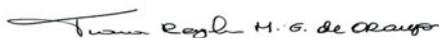
NIRE 29202861460  
CNPJ 07.815.993/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98350606 DE 21/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2023

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98350606

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf [REDACTED] - LUCIANO SANTANA SILVA - Assinado em 16/03/2023 às 17:22:28



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.815.993/0001-07 DUNS®: 89\*\*\*\*\*63  
Razão Social: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2025 14:42

CPF: 543.XXX.XXX-72 Nome: GIL GUIMARAES FONTES

Ass: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.815.993/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DO RESGATE</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SALA 01</b>
---	---------------------	------------------------------------

CEP <b>41.152-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESGATE</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GRUPOVERZZON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3419-2472/ (71) 9969-3670</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **13:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.815.993/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DO RESGATE</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SALA 01</b>
---	---------------------	------------------------------------

CEP <b>41.152-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESGATE</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GRUPOVERZZON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3419-2472/ (71) 9969-3670</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **13:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.815.993/0001-07  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO RESGATE Nº 32 - RESGATE, SALVADOR/BA -  
CEP: 41152000 - CASA SALA 01

Número da Certidão: 3102544

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:57:05 horas do dia 30/09/2025.

Válida até dia 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **F329.DCBC.FFE8.2E1A.E8B0.E0CD.87F8.CFC5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254989630**

RAZÃO SOCIAL	
<b>VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>07.815.993/0001-07</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

---

700006.2438/25-3 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.815.993/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:16 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **0F6D.BA66.FA91.6D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.815.993/0001-07  
**Razão Social:** VERZZON ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DO RESGATE 32 / RESGATE / SALVADOR / BA / 41152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2025 a 12/11/2025

**Certificação Número:** 2025101407321352256315

Informação obtida em 29/10/2025 18:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.815.993/0001-07

Certidão n°: 43225747/2025

Expedição: 29/07/2025, às 08:43:52

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.815.993/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 44 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 29 de outubro de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: CEOA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO AUDIOVISUAL**

**À CEOA**

Prezados,

Segue para informações orçamentária.

Após, favor encaminhar para a Diretoria Administrativa.

**À Diretoria Administrativa**

Prezada, Diretora,

Solicitamos autorização para abertura de processo de Dispensa de licitação para contratação de Serviços de Operação Audiovisual para os eventos do Ministério Público do Estado da Bahia na Sede-CAB, no importe de R\$ 51.952,62.

Solicitamos, também, a autorização da Superintendência para a realização da Dispensa de Licitação na modalidade **não** Eletrônica, Considerando as necessidades deste Ministério Público, o volume de eventos e a brevidade do encerramento do exercício financeiro.

Esta contratação se encontra prevista no PCA, sob o código DADM - 338.

Atenciosamente.

Humberto Machado Carapiá

Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2025, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1761531** e o código CRC **7B40DF9D**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	5.653.492,50	5.619.604,50	5.452.329,50	5.426.476,50	346.507,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.253,00	516.253,00	512.833,00	512.833,00	83.747,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	190.000,00	603.900,00	0,00	0,00	1.073.252,90	1.073.252,90	838.557,07	838.557,07	112.847,10
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	775.586,07	575.586,07	469.395,76	469.395,76	264.413,93
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	912.531,38	824.521,44	761.916,06	741.679,62	287.468,62
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	5.848.297,53	0,00	0,00	22.810.403,5	21.365.476,0	17.172.750,05	17.134.429,01	20.298,94
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	3.007.844,00	0,00	0,00	5.955.548,75	5.718.509,70	4.912.085,76	4.877.176,19	56.607,25
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563,51	1.563,51	1.563,51	1.563,51	436,49
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	858.297,53	380.000,00	0,00	0,00	467.754,41	467.754,41	466.976,68	466.976,68	10.543,12
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	636.529,94	631.574,41	596.212,83	596.048,85	203.470,06
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20

Anexo PLAN 60 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA (1764619) SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 57



### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 40 - Ministério Público - MPE 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	339037000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 51.952,62 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)  
(Valor por extenso)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.37.000	R\$ 20.298,94	R\$ 10.390,52	53%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(x) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 41.562,09
2027	R\$ 0,00

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.  
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.  
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.  
\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 351.495	<b>Nome Completo:</b> MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	<b>Cargo/Função:</b> GESTORA ADMINISTRATIVA
<b>Unidade Administrativa:</b> CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 31/10/2025, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1764608** e o código CRC **97992345**.

19.09.02349.0033325/2025-95

1764608v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À SGA,

Solicita-se autorização para a realização de dispensa de licitação na modalidade não eletrônica, ressaltando que o item encontra-se previsto no Plano Anual de Compras (PAC).

A presente solicitação fundamenta-se para contratação de Serviços de Operação Audiovisual para os eventos do Ministério Público do Estado da Bahia na Sede - CAB, considerando o aumento do volume de demandas próximas ao final do exercício financeiro.

Salienta-se que o prazo da execução do contrato do item será de 05 dias (cinco) dias corridos.

Diante do exposto, solicita-se a anuência da SGA para prosseguimento da contratação.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 03/11/2025, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1765415** e o código CRC **695B91F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção à solicitação da Diretoria Administrativa, referente à contratação por dispensa de licitação na modalidade não eletrônica, para a prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, e considerando o aumento do volume de eventos promovidos pelo MPBA neste período de encerramento do exercício financeiro, conforme os fundamentos expostos no documento SEI nº 1765415, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise técnica, com posterior retorno para deliberação final.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/11/2025, às 18:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1768018** e o código CRC **C46E8F06**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **304/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **contratação de serviço de operação de áudio e vídeo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1761155) e no Termo de Referência (doc. 1764601) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1764601 relativo ao "**Termo de Referência**":

1.1 No item 3.4, solicitamos assinalar opção "A", tendo em vista que foram assinalados os itens "A.1", "A.2" e "A.4". Ademais, caso não haja prazo para finalização total dos serviços, solicitamos informar com a expressão "Não se aplica";

1.2 No item 3.3.3, solicitamos informar e-mail para contato para agendamento com o MPBA e especificar se a antecedência mínima para agendamento será em dia último corrido;

1.3 No apenso I - tabela de itens a contratar x propostas anexadas: observa-se que a unidade de medida utilizada nas propostas diverge daquela indicada na tabela de itens do apenso I. Faz-se necessário ajustar a tabela OU solicitar novas propostas (se for o caso) de modo que a coluna relativa à unidade de medida estejam compatíveis entre si, viabilizando a elaboração da cláusula de preços da minuta de contrato;

02. No documento 1761417 relativo ao "**Orçamento da empresa vencedora**", observamos que o preço total está divergente em relação à quantidade x preço unitário, impactando no valor total da proposta.

03. No documento 1764560 relativo à "**Certidão FGTS**", verificamos que está próxima do vencimento (12/11/2025). Sugerimos que seja inserida certidão com novo período de validade;

04. No documento 1764521 relativo as "**Certidões**", observamos que a certidão de regularidade CNMP faz referência aos serviços de manobrista. Solicitamos que seja incluído novo documento com a retificação do objeto da contratação;

05. No documento 1764608 relativo à "**Declaração de Executor Orçamentário**", solicitamos retificar o percentual do impacto orçamentário;

06. Ausência do documento "**Manifestação - Gestor Orçamentário**", conforme estabelece o item 10.1.2 da Base de Conhecimento do processo correlato. Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário**;

07. Em que pese a Base de Conhecimento para contratações mediante "**Dispensa de Licitação - Não Eletrônica**" ainda não ter sido atualizada, recomendamos a juntada do documento "Memória de cálculo \_Saldo disponível para uso em 2025" que se encontra nos anexos da base do processo correlato, documento, o qual, dará suporte as informações prestadas na Manifestação do Gestor Orçamentário;

08. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes** pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 8 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam certificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI.

Sugerimos que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Gestor - Manifestação do Gestor Orçamentária seja apartada, como documento no SEI (manifestação formal). Assim sendo, tendo em vista que o documento Manifestação do Gestor Orçamentário deverá ser retificado, solicitamos que sejam anexadas manifestações de todos os servidores indicados no referido documento. Exemplos:

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário)

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos a adoção da assinatura digital para a **Certidões de Regularidade do CNMP** e para a **Declaração de não empregabilidade de menores de idade**, afim de garantir autenticidade, integridade e validade jurídica das certidões.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/11/2025, às 13:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/11/2025, às 13:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1770867** e o código CRC **DA6928D3**.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.  
As especificações dos itens constam na tabela do APENSO I deste documento.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na análise na média de eventos, respeitando o saldo orçamentário disponível.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

- A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.
- B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.
- C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:
- C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
  - C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
  - C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
  - C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
- D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

- A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).
- B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:
- B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:
  - B.2 - ITENS APLICÁVEIS:
    - B.2.1 - TODOS OS ITENS.
    - B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Considerando as necessidades deste Ministério Público, o volume de eventos e a brevidade do encerramento do exercício financeiro, a contratação por meio da modalidade de Dispensa de Licitação não eletrônica mostrou-se a alternativa mais adequada para atender à demanda administrativa.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo para os eventos do Ministério Público da Bahia, na sede CAB. A solução atende às necessidades da Administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

**A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão o da urgência em decorrência do curto prazo para a realização dos eventos e da brevidade do encerramento do exercício financeiro.

**B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.**

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA:

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

**A -** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B -** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1 -** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C -** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

4. **Outro**. Indicar:

D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(S) DE EXECUÇÃO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 5a avenida, nº 750, CAB, CEP 41.745-004

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais.
- Dias e Horários:** dias úteis e horário comercial.
- Outras Regras:** Conforme solicitação em Ordem de Serviços.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0150/0151/0152, [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br)
- Antecedência mínima (se necessário):** 1 (um) dia útil.

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO
Serviço de operação de áudio e vídeo a ser realizada sob demanda.	Imediato, conforme agendamento.

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

➤

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

## 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - \_\_\_\_\_ DIAS.

B - \_\_\_\_\_ MESES.

C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

## 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

## 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

### Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

## 3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

( X ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS:

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:**

**( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - OUTRO. Indicar:

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – \_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.9 DOS PREÇOS

**3.9.1 ABRANGÊNCIA:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

## 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**D - OUTRO. Indicar:**

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

**A - MENSAL.**

**B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDO (PERMITIDO A ACUMULAÇÃO SE SERVIÇOS EM UMA FATURA).**

**C - EM PARCELA ÚNICA:**

**C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**C.2 - OUTRO. Indicar:**

**D - PARCELADO:**

**D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

**D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**E - OUTRO (A). Indicar:**

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

**A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

**B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
  - B.1 - INPC/IBGE.**
  - B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

**NÃO**    **SIM** (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

**A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 45 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

## B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

### B.1 - 01 ano, contados a partir da

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;
- 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.
- 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:
- 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.005
NOME DO SERVIDOR:	Humberto Machado Carapiá
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM - Coordenação de Serviços Gerais
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 11/11/2025 15:07:47-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do item de serviço, com descrição*</b>
01	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	Turno até 5 horas	45	3778 Audiovisual

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS	
						PREÇO 2	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	45	VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07.815.993/000 1-07	R\$ 51.952,50	FLYBISS PRODUÇÕES LTDA	R\$ 54.000,00
<b>1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:</b>							
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.							
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.							

<b>2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:</b>		
Por se tratar de contratação de serviço de operação de áudio e vídeo com gravação e correlatos, foi feita uma pesquisa pela internet a empresas especializadas na cidade de salvador e representantes indicados pelo CECOM e profissionais da área.		
<b>3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:</b>		
Não foi possível juntar três ou mais orçamentos, eis que apenas duas empresas enviaram propostas, apesar das trocas de e-mails e exaustivos contatos por telefone durante a fase cotação (e-mail anexados ao processo).		
<b>4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:</b>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</p> <p><input type="checkbox"/> B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs <b>xx, xx, xx</b> foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b>;</p> <p><input type="checkbox"/> C) Declaro que, respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b> do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</p>		
<b>5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:</b>		
31/10/2025		
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS</b>		
<b>Matrícula:</b> 353.005	<b>Nome do Servidor:</b> HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 11/11/2025 15:07:47-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>
<b>Unidade Administrativa:</b> SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ao, Ministério Público do Estado da Bahia

Razão Social: Verzzon Administração de Serviços Ltda

CNPJ: 07.815.993/0001-07

Endereço: Rua Nossa Senhora do Resgate, n 32, bairro Resgate - Salvador-Ba Cep. 41.152-000

Telefone: (71) 3039-2174 (71) 99648-2558

E-mail: comercial02@grupoverzzon.com.br / gestaocontratos@grupoverzzon.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Responsável Legal: Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços com operação de áudio e vídeo contemplando a realização das seguintes atividades: a) Conectorização e cabeamento estruturado; b) fixação de equipamentos em ambientes; c) Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência; d) Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo; e) Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes; f) Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais; g) Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais; h) Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos; i) Execução de outras atividades correlatas.	Turno de até 5 horas	45	1.154,50	51.952,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>51.952,50</b>	

Salvador, 29 de outubro de 2025



Gil Guimarães Fontes  
Gerente Comercial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.815.993/0001-07  
**Razão Social:** VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DO RESGATE 32 CASA SALA 01 / RESGATE / SALVADOR / BA / 41152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110202161352256383

Informação obtida em 11/11/2025 15:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.815.993/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



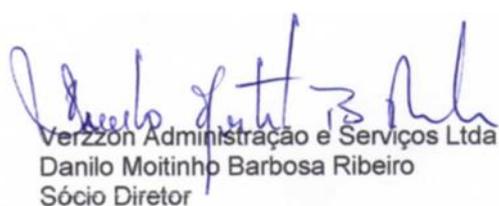
Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor

Rg [REDACTED]  
C.P.F [REDACTED]

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sediada à rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – bairro Resgate – Salvador-Ba, inscrita no CNPJ nº sob o número 07.815.993/0001-07, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Prestação de Serviços de Áudio e Vídeo, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – Resgate – Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], **DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico são autênticas e condizem com os documentos originais.**

### DECLARAÇÃO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

A empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, 32 – Resgate – Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] **DECLARA** que ompromete-se a seguir a normas vigentes e zelar pelo sigilo das informações que me forem confiadas, assim como fazer uso adequado dos recursos tecnológicos que estiverem à minha disposição, sob pena das sanções previstas.

Salvador, 30 de outubro de 2025.



Verzzon Administração e Serviços Ltda  
Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro  
Sócio Diretor





## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atenção ao Despacho Saneador 1770867, segue:

01- "No documento 1764601 relativo ao "**Termo de Referência**":

1.1 No item 3.4, solicitamos assinalar opção "A", tendo em vista que foram assinalados os itens "A.1", "A.2" e "A.4". Ademais, caso não haja prazo para finalização total dos serviços, solicitamos informar com a expressão "Não se aplica";

1.2 No item 3.3.3, solicitamos informar e-mail para contato para agendamento com o MPBA e especificar se a antecedência mínima para agendamento será em dia último corrido;

1.3 No apenso I - tabela de itens a contratar x propostas anexadas: observa-se que a unidade de medida utilizada nas propostas diverge daquela indicada na tabela de itens do apenso I. Faz-se necessário ajustar a tabela OU solicitar novas propostas (se for o caso) de modo que a coluna relativa à unidade de medida estejam compatíveis entre si, viabilizando a elaboração da cláusula de preços da minuta de contrato;"

**R.** Anexados ao processo o Termo de Referência (1779274) e Tabela de Preços (1779280) devidamente ajustados;

02- "No documento 1761417 relativo ao "**Orçamento da empresa vencedora**", observamos que o preço total está divergente em relação à quantidade x preço unitário, impactando no valor total da proposta."

**R.** Anexado ao processo a proposta corrigida (1779483)

03- "No documento 1764560 relativo à "**Certidão FGTS**", verificamos que está próxima do vencimento (12/11/2025). Sugerimos que seja inserida certidão com novo período de validade;"

**R.** Foi anexada a "**Certidão FGTS**" atualizada (1779306).

04- "No documento 1764521 relativo as "**Certidões**", observamos que a certidão de regularidade CNMP faz referência aos serviços de manobrista. Solicitamos que seja incluído novo documento com a retificação do objeto da contratação;"

**R.** Foi anexada a "**Certidão CNMP**" atualizada (1779479).

Quanto aos demais itens (05, 06, 07, 08) encaminhe-se o processo para a CEOA e após para a Gestão Orçamentária.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 11/11/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1779116** e o código CRC **75BDA30B**.



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

**Exercício igual a 2025**  
**Código do PAOE igual a 2000**  
**Código da Unidade Gestora igual a 3**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	895.911,89	0,00	0,00	0,00	6.083.123,50	6.048.945,50	5.900.386,50	5.879.302,50	12.788,39
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	50.000,89	0,00	0,00	523.855,00	523.653,00	521.835,00	521.835,00	26.144,11
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	190.000,00	623.900,00	0,00	0,00	1.088.681,00	1.088.681,00	968.862,07	857.557,07	77.419,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.024.413,93	0,00	0,00	775.586,07	575.586,07	469.878,89	469.878,89	0,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	883.888,77	0,00	0,00	916.111,23	882.887,84	824.521,44	824.521,44	0,00
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	834.413,93	5.848.297,53	0,00	0,00	23.642.882,9	21.442.792,2	18.248.306,30	17.997.929,52	22.233,48
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	3.007.844,00	0,00	0,00	5.997.736,49	5.968.374,14	5.318.505,77	5.290.830,70	14.419,51
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.564,18	1.564,18	1.563,51	1.563,51	435,82
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	858.307,53	390.543,12	0,00	0,00	467.763,41	467.552,71	466.976,68	466.976,68	1,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	190.000,00	120.010,00	0,00	0,00	671.875,90	661.896,90	634.631,46	633.728,46	48.114,10
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
Programa	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
UO	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Orgão</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,5	37.662.280,4	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,50	37.662.280,40	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	2.970.633,35	14.598.898,24	0,00	0,00	40.169.526,50	37.662.280,40	33.355.814,42	32.944.470,57	202.208,61

Anexo PLAN 60 (1779613) SEI 19.09.02349.0033325/2025-95 / pg. 93



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**  
(Valor por extenso)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 14.419,51	R\$ 6.927,00	48,04%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( X ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 45.025,50
2027	R\$ 0,00

#### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

( X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353.217	<b>Nome Completo:</b> Jessica Siqueira Souza	<b>Cargo/Função:</b> Ass. Técnico ADM
<b>Unidade Administrativa:</b> CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1779625** e o código CRC **42E43770**.

19.09.02349.0033325/2025-95

1669593v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DADM,

informamos que foi atualizado o saldo orçamentário, desde modo, encaminhamos o processo para atender aos demais itens (06, 07, 08).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1779648** e o código CRC **C0FD9A19**.



### MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

**Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.	3778	R\$ 62.725,59	R\$ 51.952,50

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Elza Iara Grzesik Dantas	351.667
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roberta de Souza Marques	352.291
SUPLENTE	Humberto Machado Carapiá	353.005
FISCAL TÉCNICO	Humberto Machado Carapiá	353.005
SUPLENTE	Roberta de Souza Marques	352.291

havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 354.027
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 13/11/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1781863** e o código CRC **46AE93F0**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DADM/Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se para ciência dos servidores indicados no documento 1781863 para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, retorne-se a esta Diretoria.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 13/11/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1781891** e o código CRC **D409E245**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Eu, HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ, informo estar ciente da minha indicação (1781863) para Fiscal Administrativo Suplente e Fiscal Técnico.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 13/11/2025, às 12:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1782500** e o código CRC **43BFB18B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação de Gestor do Contrato, conforme documento [1781863](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 13/11/2025, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1782652** e o código CRC **884FB93F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Roberta de Souza Marques estou ciente da minha indicação (1781863) para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Suplente.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2025, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1782683** e o código CRC **2BB759F2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Retorne-se o expediente após inclusão da documentação solicitada no Despacho 1770867.

Em atenção à recomendação de juntada do documento “Memória de cálculo \_Saldo disponível para uso em 2025”, informamos que não se aplica a elaboração de memorial de cálculo, tendo em vista que não houve, no presente exercício, contratação de item com o código do serviço em questão (3778).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 14/11/2025, às 00:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1781779** e o código CRC **A1578A26**.



## MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

### DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02349.0033325/2025-95

**INFORMA-SE** o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor\*<sup>1</sup> por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO CATSER	62715VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.	3778	7.600,00	55.125,59

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

<b>Matrícula:</b> 354.027	<b>Nome Completo:</b> MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
<b>Unidade Administrativa:</b> DADM/APOIO TEC ADM	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> Documento assinado digitalmente  MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 17/11/2025 10:46:58-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>



### MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

**Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo.	3778	55.125,59	51.952,50

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Elza Iara Grzesik Dantas	351.667
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Roberta de Souza Marques	352.291
<b>SUPLENTE</b>	Humberto Machado Carapiá	353.005
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Humberto Machado Carapiá	353.005
<b>SUPLENTE</b>	Roberta de Souza Marques	352.291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula:354.027
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 17/11/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786071** e o código CRC **38115924**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Após retificação do Despacho - CANCELADO (1781779), retorne-se o expediente com a documentação solicitada no Despacho 1770867.

Em atenção à recomendação de juntada do documento “Memória de cálculo \_Saldo disponível para uso em 2025”, informamos que foi inserida manifestação de saldo por PDM (1786116) e retificada a Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário - CANCELADO (1781863), atualizada para o documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1786071.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 17/11/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786095** e o código CRC **84D46615**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Considerando o atendimento ao Despacho prolatado por esta Coordenação (doc. 1770867), encaminhamos o procedimento à **Coordenação de Serviços Gerais**, acompanhado de **minuta de contrato (doc. 1786908)** para validação.

Neste sentido, sugerimos que a Unidade Demandante também submeta a minuta de contrato para validação da empresa selecionada, evitando que o conteúdo do documento venha ser alvo de questionamento posterior à análise da Assessoria Jurídica e autorização do Superintendente de Gestão Administrativa e que por essa razão deva ser novamente submetido à apreciação destes.

Havendo necessidade de ajuste/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com despacho indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento. Não havendo necessidade de ajuste, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/11/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786904** e o código CRC **BB5CD32C**.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
PROCEDIMENTO SEI 19.09.02349.0033325/2025-95.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº XXX/2025 - SGA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 07.815.993/0001-07, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Resgate, 32, Resgate, Salvador/BA, CEP: 41.152-000, representada por Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, CPF/MF nº 016.668.305-18, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 304/2024, protocolado sob o nº 19.09.02349.0033325/2025-95, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.
- 1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (ano) ano, a contar da data da (última) assinatura pelas partes;

3.1.1 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Serviços Gerais do **CONTRATANTE**, por meio dos telefones (71) 3103-0150 / 0151 / 0152 e do endereço eletrônico [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br), com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes atividades:

- 4.4.1 Conectorização e cabeamento estruturado;
- 4.4.2 Fixação de equipamentos em ambientes;
- 4.4.3 Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência;
- 4.4.4 Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo;
- 4.4.5 Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes;
- 4.4.6 Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais;
- 4.4.7 Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais;
- 4.4.8 Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos;
- 4.4.9 Execução de outras atividades correlatas.

4.5 Os serviços serão executados de forma, sob demanda, de forma imediata, conforme agendamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal/fatura, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para os serviços, será de R\$ 1.154,50 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 01 (um) um turno de até 05 (cinco) horas de duração;

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente ao período total de vigência da contratação;

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pela **CONTRATADA** para a execução do

objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em múltiplas parcelas, sendo cada uma realizada após a execução de cada pedido / ordem de serviço emitida (permitido a acumulação de serviços em uma fatura);

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 31 de outubro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.37.000

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/2023; art.12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas,

não exige a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma de Lei Estadual nº 14.634/2023 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.



**VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**  
**Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro**  
Sócio

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)*



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em consideração ao Despacho prolatado pela DCCL(doc. 1786904) , a Coordenação de Serviços Gerais se manifesta pela validação da Minuta do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/11/2025, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1794502** e o código CRC **07A3172C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc. 1795135).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/11/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1795131** e o código CRC **1864E343**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.815.993/0001-07**  
Razão Social: **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO**

Endereço:

**RUA NOSSA SENHORA DO RESGATE, 32 - CASA SALA 01 - RESGATE - 41.152-000 -  
Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/11/2025 14:21

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.815.993/0001-07 DUNS®: 898368463  
Razão Social: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/11/2025 14:21

1 de 1

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.815.993/0001-07 DUNS®: 898368463  
Razão Social: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação Materna: [REDACTED]  
Estado Civil: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Município / UF: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2025 08:16:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.815.993/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:08 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DDBX181125081808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 18/11/2025 08:07:37

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: ██████████

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: 07815993000107

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2025 às 08:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.565E.9D60.2798 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **304/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **contratação de serviço de operação de áudio e vídeo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1761155) e no Termo de Referência (doc. 1764601) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, com justificativa constante na Tabela de Preços (doc. 1779280). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, pelo preço total de **R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta 1779483.

Diante do exposto, remetemos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado da **minuta de contrato validada e devidamente preenchida com os dados do fornecedor selecionado e valores apresentados, conforme documento 1786908**. Registra-se que a Unidade Demandante já havia se manifestado acerca da validação da minuta anexada ao processo, conforme manifestação 1794502.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/11/2025, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/11/2025, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1794678** e o código CRC **C8B221E4**.



## PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02349.0033325/2025-95

INTERESSADO (A): Coordenação de Serviços Gerais

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

### PARECER Nº. 830/2025

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Coordenação de Serviços Gerais, com vistas a viabilizar a contratação da empresa VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.815.993/0001-07, com vistas à prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, conforme condições do documento de oficialização da demanda, doc. SEI 1761155.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **no valor total de R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Instrui o expediente, em especial, o Termo de Referência (1779274), documento de oficialização de demanda (1761155), pesquisa de mercado (1761417, 1761207 e 1764186), informações orçamentárias (1764608), minuta do contrato (1786908), e despachos diversos.

É o relatório. Passamos ao opinativo.

#### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Apesar de o caso concreto se enquadrar na hipótese mencionada, por tratar-se de contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, houve apontamento realizado pela CEACC quanto à pesquisa de preços elaborada pelo setor demandante (doc. SEI 1794678).

Diante disso, impõe-se a análise da matéria pelo órgão de assessoramento jurídico competente.

Cumprido ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

## II.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, II, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024**, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras envolver valor **inferior a R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

**Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.**

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## II.1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Consta dos autos o Termo de Referência, doc. SEI 1779274, e do despacho de doc. SEI 1765415, que a contratação se justifica em razão do que segue:

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo. As especificações dos itens constam na tabela do APENSO I deste documento

Os quantitativos foram definidos com base na análise na média de eventos, respeitando o saldo orçamentário disponível.

(...)

*Solicita-se autorização para a realização de dispensa de licitação na modalidade não eletrônica, ressaltando que o item encontra-se previsto no Plano Anual de Compras (PAC).*

*A presente solicitação fundamenta-se para contratação de Serviços de Operação Audiovisual para os eventos do Ministério Público do Estado da Bahia na Sede - CAB, considerando o aumento do volume de demandas próximas ao final do exercício financeiro.*

*Salienta-se que o prazo da execução do contrato do item será de 05 dias (cinco) dias corridos*

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

## II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

## II.III DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA E OUTROS INSTRUMENTOS

Na hipótese sob análise, busca-se a prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, cuja especificação e justificativa encontram-se, inicialmente, no Termo de Referência elaborado pela unidade demandante.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “**se for o caso**”.

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo n.º 048/2024 estabelece o seguinte:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, **é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.**

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

## II.II.II DA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

No presente caso, o valor da contratação pretendida foi definido, unicamente, com base na proposta encaminhada pela empresa a ser contratada (1779483). A Unidade Demandante defende que a escolha se deu por se revelar a alternativa mais vantajosa, conforme os elementos disponíveis.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

A CSG, unidade demandante, apresenta ao doc. SEI 1779280 a seguinte manifestação:

*Por se tratar de contratação de serviço de operação de áudio e vídeo com gravação e correlatos, foi feita uma pesquisa pela internet a empresas especializadas na cidade de Salvador e representantes indicados pelo CECOM e profissionais da área.*

*Não foi possível juntar três ou mais orçamentos, eis que apenas duas empresas enviaram propostas, apesar das trocas de e-mails e exaustivos contatos por telefone durante a fase cotação (e-mail anexados ao processo).*

Quanto ao tema, urge consignar a recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração busque diversificar suas fontes de pesquisa, a fim de alcançar valores de referência que melhor retratem a realidade do mercado. É o que se extrai do Acórdão nº 1875/2021, de relatoria do ministro Raimundo Carneiro, em que restou registrada a recomendação de que **“as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma ‘cesta de preços’, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames”**.

**Assim, em que pese a pesquisa de preços se inserir entre as competências da unidade técnica, parece razoável consignar a recomendação de que, sempre que possível, nesta e em demandas vindouras, sejam buscados meios de diversificação das fontes de pesquisa, com o objetivo de aprimorar o procedimento de apuração dos valores de referência das contratações deste MPBA.**

Convém mencionar ainda que o art. 75, § 3º, estabelece que as dispensas de valor sejam **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso** em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Quanto ao referido procedimento, consta do Termo de Referência, doc. SEI 1779274, o seguinte pronunciamento:

*2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (x) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão o da urgência em decorrência do curto prazo para a realização dos eventos e da brevidade do encerramento do exercício financeiro. (grifamos).*

Em que pese tal registro, no sentir desta ATJ/SGA, o objeto da presente demanda parece admitir a realização do procedimento especificado. Ademais, considerando o cenário de restrição na obtenção de orçamentos de múltiplos fornecedores, a medida parece útil para tentar alcançar novas propostas, bem como para resguardar a legitimidade da pretendida contratação.

Assim, recomenda-se que a unidade avalie a possibilidade de divulgação do aludido aviso de contratação na forma indicada no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou justifique a não adoção de tal conduta. **Registre-se que o presente apontamento possui natureza meramente sugestiva, competindo à unidade demandante a ulterior definição quanto ao cabimento do procedimento, sem necessidade de posterior chancela desta Assessoria.**

### II.II.III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta dos autos, doc. SEI 1779625, que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40101/0003, e correrão por conta do projeto/atividade 2000, elemento da despesa 3.3.90.39.000, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza R\$ 6.927,00 (seis mil novecentos e vinte e sete reais) e para o exercício de 2026, R\$ 45.025,50 (quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

### II.II.IV DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DO PRETENSO CONTRATADO

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “*total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*”.

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendo contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

*In casu*, é possível observar dos autos a juntada de tela do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e das certidões de regularidade fiscal, doc. SEI 1764530 a 1764562, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se pretende contratar. Sob tal ponto, impende destacar que o certificado de regularidade junto ao FGTS, doc. SEI 1764560, teve sua validade encerrada em 12/11/2025, sendo necessária a juntada de cópia atualizada do referido documento, antes da assinatura do vindouro contrato.

Ademais, pertinente destacar a juntada dos extratos que demonstram a idoneidade do selecionado, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, doc. SEI 1795131 e 1795135.

## II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II “serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Nesse sentido, o Ato Normativo n.º 048/2024:

*Art. 20. As autorizações para contratação por dispensa de licitação de pequeno valor serão precedidas, sempre que possível, de divulgação de aviso no sítio eletrônico do MPBA, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.*

Vê-se, portanto, que o objetivo do legislador é conduzir a Administração à realização de dispensa eletrônica, procedimento que, teoricamente, potencializa o universo de possíveis interessados, e permite a competição entre suas propostas.

No caso concreto, consta dos autos manifestação específica da unidade para a não realização da dispensa eletrônica, conforme disposto ao doc. SEI 1779274, o seguinte pronunciamento:

*2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: ( x ) A - NÃO. CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão o da urgência em decorrência do curto prazo para a realização dos eventos e da brevidade do encerramento do exercício financeiro. (grifamos).*

**Registre-se que tal definição se relaciona a aspectos de natureza técnica, competindo à unidade demandante avaliar a adequação da medida pretendida.**

Diante do exposto, **recomenda-se** que a unidade avalie - neste expediente e em ocasiões vindouras - a possibilidade de promover a veiculação do aludido aviso de contratação, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados.

## II.IV DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

*Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.*

Conforme constante do DFD, doc. SEI 1761155, a presente despesa encontra previsão no PCA:

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Prestação de serviços técnicos em áudio visual	DADM - 338	R\$ 204.000,00

### II.V DA MINUTA DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. Ademais, em geral, a minuta obedece ao padrão da minuta padronizada já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica (doc. SEI 1786908).

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, e respeitadas as etapas processuais de natureza técnica, inseridas sob a competência da unidade demandante, esta Assessoria Técnico-Jurídica **opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação** em epígrafe bem como da minuta do contrato, **ao tempo em que recomenda à unidade que:**

**I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;**

**II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada.**

**III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste.**

**Considerando o teor meramente sugestivo dos presentes apontamentos e o fato de que a pesquisa de preços consiste em atribuição de natureza técnica, resta dispensado o retorno do presente expediente a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada nova indagação de cunho jurídico.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belª. Maria Paula Simões Silva**

*Diretora Jurídica*

*Assessoria Técnico-Jurídica/SGA*

Matrícula n.º 355.047

**Bel. Clovis Oliveira de Carvalho**

*Assistente de Gestão II*

*Assessoria Técnico-Jurídica/SGA*

Matrícula 354.813



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 01/12/2025, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Oliveira Carvalho** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/12/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1800880** e o código CRC **A847D3DA**.



## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Acolho o Parecer nº 830/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, por seus próprios fundamentos, relativo ao procedimento instaurado pela DADM/Coordenação de Serviços Gerais para viabilizar a contratação da empresa **VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.815.993/0001-07**, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, conforme condições do documento de oficialização da demanda, (doc. SEI nº 1761155).

O parecer manifesta-se pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe bem como da minuta do contrato, ao tempo em que recomenda à unidade que:

I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;

II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada.

III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

**HEIDE SOUZA SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 01/12/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1804170** e o código CRC **5611C2F0**.



## DESPACHO

Considerando o teor do parecer jurídico (doc. 1800880) e da deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1804170), encaminhamos o expediente à Coordenação de Serviços Gerais, a fim de que sejam analisadas e eventualmente atendidas as recomendações constantes do opinativo, conforme abaixo especificado:

I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;

II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada.

III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste.

Após, retorne-se a esta Unidade para demais providências cabíveis.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/12/2025, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/12/2025, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1804760** e o código CRC **90754DC4**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.815.993/0001-07

**Razão**

VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R NOSSA SENHORA DO RESGATE 32 CASA SALA 01 /  
RESGATE / SALVADOR / BA / 41152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2025 a 20/12/2025

**Certificação Número:** 2025112108461352256301

Informação obtida em 02/12/2025 08:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Considerando o teor do Parecer Jurídico, doc. 1800880, exarado pela Assessoria Técnica e Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, 1804760, relativo ao procedimento para viabilizar a contratação da prestação de serviço de técnico de áudio e vídeo, bem como o Despacho nº 1804170 da Superintendência de Gestão Administrativa, e em respeito à recomendação constante no referido Parecer, esta Coordenação de Serviço Gerais retorna o presente processo SEI para adoção das medidas abaixo:

Item II) retorne-se este expediente **para a devida publicação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia pelo mínimo de 3(três) dias úteis.**

Item III) Anexada Certidão atualizada de Regularidade do Empregador (FGTS), doc. 1805553

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/12/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1805641** e o código CRC **28F30773**.



## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que foi publicado em **02/12/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação N° 304/2025** (doc. 1806437) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade **e posterior inclusão de nova Tabela de Preços Orçados, quando do recebimento de novas cotações de outros fornecedores, se for o caso.**

Cumpra esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante **nova** cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Caso haja necessidade de **nova** cotação direta com fornecedor, **recomenda-se o envio do TR, modelo de proposta e minuta de contrato quando do pedido de cotação**, nos mesmos moldes da publicação do aviso prévio.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas 13 fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, **recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado.**

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos uma vez que, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosseiro", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ademais, observamos que a Unidade Demandante não se manifestou acerca do item I do despacho retro desta Unidade (doc. 1804760), referente à recomendação constante do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica/SGA (doc. 1800880). Assim sendo, solicitamos manifestação expressa acerca da mencionada recomendação.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 02/12/2025, às 12:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/12/2025, às 12:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1806326** e o código CRC **7DB429FF**.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

**Processo nº:**

19.09.02349.0033325/2025-95

**Tipo:**

Dispensa de Licitação



**Data:**

terça-feira, Dezembro 2, 2025 - 11:30

**Objeto:**

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 02/12/2025

**Arquivos:**

 Termo de Referência

 Minuta de contrato

 Modelo de proposta







MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Ào CABS,

Considerando o item I da conclusão do parecer Técnico Jurídico 1800880 (abaixo transcrito) e despacho 1806326, solicita-se a realização de cotação complementar para a contratação de serviços de áudio e vídeo.

"Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, e respeitadas as etapas processuais de natureza técnica, inseridas sob a competência da unidade demandante, esta Assessoria Técnico-Jurídica **opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação** em epígrafe bem como da minuta do contrato, **ao tempo em que recomenda à unidade que:**

**I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;"**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 03/12/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1809058** e o código CRC **B1CD7868**.



# Comprasnet.BA

04/12/2025 09:45:27

- Compra Eletrônica ▾
- Licitação ▾
- Fornecedor ▾
- Catálogo ▾
- Banco de Preços ▾
- Compras ▾
- Registro de Preços ▾
- Legislação ▾
- Procedimentos Auxiliares ▾

# Catálogo Geral de Materiais e Serviços | Resultado da Pesquisa

**Filtros Utilizados:**Critério: **Contendo****Descrição do Item: operador de audio e video**

Pesquisar

Item	Descrição Resumida
...Nenhum(a) Fornecedor encontrado...	

Mostrar 0 até 0 de 0 Registros

Anterior

Próximo

**Voltar****Baixar Catálogo Excel****Governo do Estado da Bahia****SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia**

Fale Conosco: (71) 3115-1608

Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003

Horário: Segunda à Sexta

08h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00

[Portal do Estado](#) | [Ouvidoria Geral](#) | [Acesso à Informação](#) |

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
211/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

**Título:** Prestação de serviço de operação de áudio e vídeo

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3778 - Audiovisual	UNIDADE	45
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<input type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.490,0000	01/12/2025	Não

#### Id da Compra

10211705990512025

#### Comprado em

01/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de produção audiovisual

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102117

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MAKE COLLECTION LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Produção de vídeo institucional de até 3 minutos e 30 segundos, incluindo uma versão reduzida de até 60 segundos, em formato vertical, todos entregues em português, inglês, espanhol e francês. (conforme detalhamento do Termo de Referência)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 250.000,0000	27/11/2025	Não

#### Id da Compra

92716707000462025

#### Comprado em

27/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Patrocínio para a realização do filme CALUNGA, adaptação do romance do escritor alagoano Jorge de Lima, no valor de R\$ 250.000,00.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927167

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

C F RODRIGUES PRODUcoes ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

AL/Maceió

##### Logradouro

Rua Cincinato Pinto

##### CEP

57020050

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SECRETARIA DE EST.C.TECN.ENSINO SUPERIOR-PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.543,2000	26/11/2025	Não

#### Id da Compra

93031206000352025

#### Comprado em

26/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O 38º PRÊMIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

#### Esfera

Estadual

#### UASG

930312

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

TECHNIK BRASIL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PR/Curitiba

#### Logradouro

Avenida Prefeito Lothario Meissner

#### CEP

80210170

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 90.135,0000	26/11/2025	Não

#### Id da Compra

35003105900172025

#### Comprado em

26/11/2025

#### Nº do Item

11

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de natureza permanente, vídeo wall/vídeo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

350031

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

NEXTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	24/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92584906000392025

24/11/2025

4

Contratação de empresa, na modalidade de dispensa de licitação, para prestação de serviços gráficos e audiovisuais para realização das Cerimônias de Premiação do Projeto Juntos pela Vida, a serem realizadas nos dias 14 e 18 de novembro de 2025, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizado na Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

925849

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AM/Manaus

#### Logradouro

Avenida Coronel Teixeira

#### CEP

69037473

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 1.175,0000	24/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

45437005900582025

24/11/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decerimonial e protocolo com atuação de mestre de cerimônia, captação de imagens aéreas com drone, cobertura fotográfica e audiovisual para eventos oficiais e festividades promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D Oeste - PR.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

454370

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AGENCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Cobertura com foto e vídeo com edição dos melhores momentos dos eventos das festividades do município, com entrega dos arquivos brutos e editados. Sendo em 2025: Abertura do Natal Luz dia 29.11; Feican dias 11 a 13.12; Aniversario do Município 14.12 Abertura do Obelisco (data a definir) E em 2026: Encontro da Mulher Itapejarense dia 06.03 Arraia Municipal 04.07 (provisório); Desfile de 7 de Setembro; Corrida de 07 de setembro Natal Luz dia 28.11; Feican 10 a 12.12 Aniversario do Município 13.12 Deverá ser realizada a entrega de, no mínimo, 130 (cento e trinta) fotografias digitais em alta resolução porevento, devidamente editadas, bem como a produção e entrega de, no mínimo, 01(um) vídeo por evento, com duração mínima de 5 (cinco) minutos, em formato digital compatível para divulgação em mídias sociais e institucionais. Valor por evento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
7	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 789,0000	24/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

45437005900582025

24/11/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decerimonial e protocolo com atuação de mestre de cerimônia, captação de imagens aéreas com drone, cobertura fotográfica e audiovisual para eventos oficiais e festividades promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D Oeste - PR.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

454370

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

13.484.111 CARLINHO RODRIGUES DE ANDRADE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Serviço de execução de captação de imagens aéreas fotos e vídeos com drone profissional em resolução mínima de 4k para cobertura de eventos o serviço inclui sobrevoo com drone operado por piloto qualificado entrega digital dos arquivos em alta resolução as imagens devem ser editadas e entregues a administração prontas para uso. Para os eventos: Em 2025 Abertura do Natal Luz dia 29.11; Aniversario do Município 14.12. E em 2026: Desfile de 7 de Setembro; Corrida de 07 de setembro Natal Luz dia 28.11; Aniversario do Município 13.12. Deverá ser realizada a entrega de, no mínimo, 30 (trinta) fotografias digitais em alta resolução por evento, devidamente editadas, bem como a produção e entrega de, no mínimo, 01 (um) vídeo por evento, com duração mínima de 5 (cinco) minutos, em formato digital compatível para divulgação em mídias sociais e institucionais. A empresa deverá apresentar registro do drone no sistema SISANT da ANAC e apresentar o comprovante de que o piloto/operador é habilitado junto a ANAC e autorização de voo no DECEA. Valor por evento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.435,0000	20/11/2025	Não

#### Id da Compra

15812106001142025

#### Comprado em

20/11/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

contratação de serviço profissional de produção banco de imagens digitais (fotografias e vídeos) e produção de vídeo institucional

#### Esfera

Federal

#### UASG

158121

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MAKE COLLECTION LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Produção de um vídeo institucional de até 5 minutos, na horizontal, com locução, com interpretação em libras e opção com e sem legenda em português, e com texto da legenda em inglês e espanhol para inserção no Youtube e em outras ferramentas, conforme disposições deste termo de referência e do anexo III Produção de um vídeo institucional de até 5 minutos, na horizontal, com locução, com interpretação em libras e opção com e sem legenda em português, e com texto da legenda em inglês e espanhol para inserção no Youtube e em outras ferramentas.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MG/Montes Claros

#### Logradouro

Rua Professor Monteiro Fonseca

#### CEP

39400149

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 5.562,5500	19/11/2025	Não

#### Id da Compra

73210005900112025

#### Comprado em

19/11/2025

#### Nº do Item

9

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de materiais para realização de eventos institucionais deste Centro, previstos no Plano de Comunicação Social da Marinha (PCSM)

#### Esfera

Federal

#### UASG

732100

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CARIOCA SOLUTION LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	5	UNIDADE	R\$ 330,0000	18/11/2025	Não

#### Id da Compra

15840306000242025

#### Comprado em

18/11/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Manutenção corretiva com fornecimento de materiais, dos retroprojetores do IFBA Campus Camaçari.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158403

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

53.743.325 LUANA ALMEIDA MOTA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Fornecimento de Peças e Componentes conforme ETP e Termo de Referência.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

BA/Camaçari

##### Logradouro

Avenida Jorge Amado

##### CEP

42801245

##### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	18/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15888406000742025

18/11/2025

1

Contratação de serviço especializado de locação e instalação de palco de pequeno porte 6x4M, juntamente com montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional, destinado à realização de evento de médio porte com público estimado em até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

158884

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

THAUA SONORIZACAO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Contratação de serviço especializado de locação e instalação de palco de pequeno porte 6x4M, juntamente com montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional, destinado à realização de evento de médio porte com público estimado em até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas. O evento ocorrerá em ambiente aberto e sem cobertura, exigindo equipamentos robustos e apropriados para garantir ampla cobertura sonora, com clareza e qualidade, em espaço externo. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

ES/Montanha

Montanha

29890000

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoõe
12	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.894.100,0000	17/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

95651805900332025

17/11/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de ativos de mídia (MAM Media AssetManagement) do Departamento de Comunicação da ALESP, cuja solução inclui locação de equipamentos, licenciamento de softwares, instalação e configuração dos equipamentos e softwares, implantação de rede dedicada, migração de acervo, alocação de equipe técnica para operação do sistema e treinamento para usuários

#### Esfera

Estadual

#### UASG

956518

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RENTAL LOCACAO E PRODUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 1400,0000	13/11/2025	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

20004905900052025

13/11/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço por demanda, de audiovisual em ambiente interno, com captação de imagem e som para fins de reprodução no próprio ambiente transmissão via sistema de videoconferência (live streaming) através das plataformas Zoom e Youtube, com disponibilização dos equipamentos necessários e da mão de obra qualificada para a operação dos equipamentos em eventos realizados pela PR/SP e pela PRR3ª Região

**Esfera**

Federal

**UASG**

200049

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

IRE COMPANY LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Evento tipo 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
14	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R\$ 1400,0000	13/11/2025	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

20004905900052025

13/11/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço por demanda, de audiovisual em ambiente interno, com captação de imagem e som para fins de reprodução no próprio ambiente transmissão via sistema de videoconferência (live streaming) através das plataformas Zoom e Youtube, com disponibilização dos equipamentos necessários e da mão de obra qualificada para a operação dos equipamentos em eventos realizados pela PR/SP e pela PRR3ª Região

**Esfera**

Federal

**UASG**

200049

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

IRE COMPANY LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Evento tipo 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	12/11/2025	Não

#### Id da Compra

15325406003692025

#### Comprado em

12/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços especializados de produção audiovisual para o evento comemorativo dos 50 anos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI /UFMG)

#### Esfera

Federal

#### UASG

153254

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RM BRASIL FILMES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MG/Belo Horizonte

#### Logradouro

Avenida Presidente Antônio Carlos 6627

#### CEP

31270901

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 3.829,4500	12/11/2025	Não

#### Id da Compra

92742705900122025

#### Comprado em

12/11/2025

#### Nº do Item

87

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos do CREA-MA, sob demanda, abrangendo alimentação (coffee break, refeições, coquetel, brunch, lanches), material gráfico e de decoração, infraestrutura, recursos humanos, audiovisuais e itens personalizados.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927427

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Profissional que realiza gravações em vídeos de momentos e eventos. É responsável por todo o processo de criação de um vídeo, produção e edição do vídeo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 10.500,0000	10/11/2025	Não

**Id da Compra**

78701005900222025

**Comprado em**

10/11/2025

**Nº do Item**

20

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sob demanda, de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

787010

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	87	UNIDADE	R\$ 9.600,0000	10/11/2025	Não

**Id da Compra**

78701005900222025

**Comprado em**

10/11/2025

**Nº do Item**

19

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sob demanda, de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

787010

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	95	UNIDADE	R\$ 8.000,0000	10/11/2025	Não

#### Id da Compra

78701005900222025

#### Comprado em

10/11/2025

#### Nº do Item

18

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sob demanda, de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

787010

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 111.688,0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

9014605901422025

#### Comprado em

07/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de som e imagem do cinema

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90146

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GISLAINE MARCONDES FERRAZ ROBERTO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	14400	UNIDADE	R\$ 1.0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15316305901652025

07/11/2025

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção corretiva de projetores de imagem, com fornecimento de peças, sem prestação de mão de obra exclusiva, destinados a atender totalmente aos anseios da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

153163

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOT SWAP INFORMATICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fornecimento de Peças e componentes

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20200	UNIDADE	R\$ 1.0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15316305901652025

07/11/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção corretiva de projetores de imagem, com fornecimento de peças, sem prestação de mão de obra exclusiva, destinados a atender totalmente aos anseios da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

153163

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOT SWAP INFORMATICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fornecimento de Peças e componentes

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	9800	UNIDADE	R\$ 1.0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15316305901652025

07/11/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção corretiva de projetores de imagem, com fornecimento de peças, sem prestação de mão de obra exclusiva, destinados a atender totalmente aos anseios da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

153163

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOT SWAP INFORMATICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fornecimento de Peças e componentes

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	17800	UNIDADE	R\$ 1.0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15316305901652025

07/11/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção corretiva de projetores de imagem, com fornecimento de peças, sem prestação de mão de obra exclusiva, destinados a atender totalmente aos anseios da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

153163

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOT SWAP INFORMATICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fornecimento de Peças e componentes

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400200	UNIDADE	R\$ 1.0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15316305901652025

07/11/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de manutenção corretiva de projetores de imagem, com fornecimento de peças, sem prestação de mão de obra exclusiva, destinados a atender totalmente aos anseios da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

153163

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOT SWAP INFORMATICA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fornecimento de Peças e componentes

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.480.000,0000	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98590905900802025

07/11/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, produção para o Natal de Luz de Saquarema.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

985909

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

WORD EFEITOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 234.200,0000	06/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38942205900202025

06/11/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização da Solenidade de Entrega do Troféu Seriema 23º Prêmio Crea de Meio Ambiente, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, em Goiânia-GO.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389422

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

VISUAL LIVE PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Audiovisual - Conforme ANEXO VI PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS ITEM 2 AUDIOVISUAL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.100,0000	04/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38925506001332025

04/11/2025

1

Contratação de serviços de transmissão e sonorização do evento "Ocupe Alesp - Por Democracia Antimanicomial e Cuidado em Liberdade" dia 16/05 /2025 das 10h às 15h a ser realizado na Assembleia Legislativa de São Paulo.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

WONDER PRODUcoes LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Teodoro Sampaio

#### CEP

05405000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.480,0000	03/11/2025	Não

#### Id da Compra

38925506001312025

#### Comprado em

03/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Transmissão online do evento psicologia e laicidade na Subsede São José do Rio Preto.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

TRIMOVIE ONLINE PRODUTORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São José do Rio Preto

##### Logradouro

Rua Coronel Spinola de Castro

##### CEP

15015500

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
30	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	104	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	30/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

97200205900042025

30/10/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual documental, programa televisivo de debate e entrevistas, com duração de 30 (trinta) minutos. Os serviços devem englobar pesquisa, roteirização, captação de imagens, utilização de banco de imagens, apresentadores, criação de cenário, locução, sonorização, edição e finalização, e visam proporcionar suporte às atividades de comunicação do Tribunal de Contas de Mato Grosso

#### Esfera

Estadual

#### UASG

972002

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

IMAGEM DA TERRA PRODUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual documental, programa televisivo de debate e entrevistas, com duração de 30 (trinta) minutos. Os serviços devem englobar pesquisa, roteirização, captação de imagens, utilização de banco de imagens, apresentadores, criação de cenário, locução, sonorização, edição e finalização, e visam proporcionar suporte às atividades de comunicação do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
31	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 179.950,0000	30/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763105900082025	30/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, contemplando criação de roteiro / produção, captação e gravação, edição e pós produção e finalização de vídeos e episódios de videocast para atendimento, conforme necessidade, da Câmara Municipal de Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927631	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
MILK FILMS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, contemplando (i) criação de roteiro/produção, (ii) captação e gravação, (iii) edição e pós produção e (iv) finalização de vídeos e episódios de videocast para atendimento, conforme necessidade, de demanda da Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	23/10/2025	Não

#### Id da Compra

15404906002592025

#### Comprado em

23/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de produção de vídeo institucional para divulgação da unidade acadêmica. Apresentação a ser inserida no site do Departamento de Ciência da Informação (DCI).

#### Esfera

Federal

#### UASG

154049

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

39.368.940 ANTONIO MARCOS FERNANDES

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Contratação de serviço de produção de vídeo institucional para divulgação da unidade acadêmica. Apresentação a ser inserida no site do Departamento de Ciência da Informação (DCI)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Rodovia Washington Luiz Km 235	13565905	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1650,0000	23/10/2025	Não

#### Id da Compra

38917606000452025

#### Comprado em

23/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

O objeto da presente Dispensa de Licitação é o serviço de foto e filmagem no evento Medalha São Lucas, que será realizado no dia 17 de outubro de 2025 na Associação Médica de Pernambuco.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389176

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

53.502.362 GIOVANNI DE CHAMBERLAIN COSTA SOUZA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Rua Conselheiro Portela	52020185	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 337.051,0000	22/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

34302605900042025

22/10/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de operação de mídias audiovisuais por postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

343026

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GEBRIM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Operador de mídias audiovisuais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 238.536,0000	22/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

34302605900042025

22/10/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de operação de mídias audiovisuais por postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

343026

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GEBRIM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Assistente de Operações Audiovisuais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i36	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.600,0000	19/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506000632025

#### Comprado em

19/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de equipamentos de som, para o evento: Pré-COREPSI Subsele Baixada Santista e Vale do Ribeira.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RIZZIERI LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Santos

##### Logradouro

Rua Doutor Cesário Bastos

##### CEP

11075270

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i37	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.480,0000	19/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506000622025

#### Comprado em

19/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de sonorização para o evento Pré-COREP, que ocorrerá na Subsele de Sorocaba no dia 18/01/2025.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

V. M. SOM E LUZ - COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Sorocaba

##### Logradouro

Rua Professora Osis Salvestrini Mendes

##### CEP

18095390

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i38	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.750,0000	19/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506000652025

#### Comprado em

19/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de equipamento de som e vídeo para realização do Pré Corepsi da Metropolitana.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

WONDER PRODUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Arruda Alvim

##### CEP

05410020

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i39	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	16/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506000602025

#### Comprado em

16/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação do serviço de sonorização para a realização do Pré-Congresso da Subsede Bauru — 12º Corepsi.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RAPHAEL ANTONELLI SHIRAISHI

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Bauru

##### Logradouro

Rua Albino Tâmbara Quadra

##### CEP

17012470

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i40	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	16/10/2025	Não

#### Id da Compra

45016106026652025

#### Comprado em

16/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de gravação audiovisual do evento "Mostra Denise Garcia: 70 anos de música atual"

#### Esfera

Estadual

#### UASG

450161

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Avenida Érico Veríssimo

##### CEP

13083851

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i41	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 3ªREGI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.600,0000	14/10/2025	Não

#### Id da Compra

38948806000112025

#### Comprado em

14/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico audiovisual, incluindo Central de Gerenciamento (Slidedesk) e operação nos auditórios onde acontecerá o "VI CONVENÇÃO ESTADUAL DE RADIOLOGIA EM MINAS GERAIS E II CONGRESSO NACIONAL DE RADIOLOGIA", no período de 07 a 09 de Novembro de 2025.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

389488

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARCELLUS VINICIUS DE ALMEIDA PEIXOTO 09372462632

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

MG/Belo Horizonte

##### Logradouro

Rua Rio de Janeiro

##### CEP

30160040

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42		CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.890,0000	13/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506001952024

#### Comprado em

13/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de Serviço de sonorização para a Plenária ordinária a ser realizada dia 23/11/2024 em Sorocaba.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

V. M. SOM E LUZ - COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Sorocaba

#### Logradouro

Rua Professora Osis Salvestrini Mendes

#### CEP

18095390

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43		CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.350,0000	09/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506001852024

#### Comprado em

09/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação dos serviços de TRANSMISSÃO ONLINE (CREPOP SJRP).

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AUDISOM RIO PRETO LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São José do Rio Preto

#### Logradouro

Rua Coronel Spinola de Castro

#### CEP

15015500

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
144	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.700,0000	08/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506001782024

#### Comprado em

08/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de som e video para realização do Pré-Corepsi da Subsede Assis.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Arruda Alvim

#### CEP

05410020

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.240,0000	08/10/2025	Não

#### Id da Compra

98846105900442025

#### Comprado em

08/10/2025

#### Nº do Item

34

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025

#### Esfera

Municipal

#### UASG

988461

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

REGISTRO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.700,0000	08/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98846105900442025

08/10/2025

33

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025

#### Esfera

Municipal

#### UASG

988461

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

SERVIÇOS DE FILMAGEM COMPLETA, - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.429,0000	06/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38925506001712024

06/10/2025

1

Serviços de transmissão virtual e Plataforma para controle e votação da Comissão Eleitoral, além de suporte técnico durante a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GRTS DIGITAL SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Arruda Alvim

#### CEP

05410020

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 89.900,0000	03/10/2025	Não

#### Id da Compra

8001005900282025

#### Comprado em

03/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de transmissão ao vivo para a internet, sob demanda

#### Esfera

Federal

#### UASG

80010

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

37.838.659 CLEMENTE VINICIUS LEITE RAMOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Serviços de transmissão ao vivo para a internet dos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por demanda, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. \*\*\*\*O valor total é o referente à 20 diárias (equipe/dia)\*\*\*\*

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	02/10/2025	Não

#### Id da Compra

38947706000772025

#### Comprado em

02/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa para transmissão e gravação do debate eleitoral que ocorrerá entre as chapas concorrentes à gestão do CRPRS nas eleições de 2025.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389477

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AGENCIA PREVIEW BANCO DE IMAGENS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Contratação de empresa para transmissão e gravação do debate eleitoral que ocorrerá entre as chapas concorrentes à gestão do CRPRS nas eleições de 2025.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RS/Porto Alegre

##### Logradouro

Avenida Protásio Alves

##### CEP

90410006

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i50	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.750,0000	02/10/2025	Não

#### Id da Compra

38925506001602024

#### Comprado em

02/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de transmissão e sonorização para o evento Seminário Estadual do CREPOP - Referências Técnicas para Atuação na Educação Básica.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

WONDER PRODUCOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Audiovisual Audiovisual

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Arruda Alvim

##### CEP

05410020

##### Quantidade

1

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ï Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/12/2025 10:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONTRATO Nº 12/2025 – CMV

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS E SOUNDNESS SOLUÇÕES EM EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.011.676/0001-23, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Israel Scupenaro**, doravante denominada, pura e simplesmente **CONTRATANTE** e **Soundness Soluções em Eventos, Sonorização e Iluminação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.324/0001-05 com sede na Rua Jurema, nº 1041, DIC VI, Campinas/SP, CEP 13.054-622 neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo sócio **Jonathas Elias de Jesus dos Santos**, CPF nº [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, na qualidade de vencedora da dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 083/2025, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e posteriores alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico, incluindo operação dos sistemas de áudio, vídeo, multimídia, gravação e edição de conteúdo audiovisual, para suporte na realização de sessões, eventos solenes e demais produções do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pela **CONTRATANTE** na **Ordem de Serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

2021.

2.1.1 A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

2.2 A Ordem de Serviço será enviada pela **Fiscalização** designada pela **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** a contar da data de assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e em seus Anexos e Apêndice.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 50.935,40 (cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** composto pelos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade de horas	Valor unitário da hora em R\$
1	Prestação dos serviços de suporte técnico, incluindo operação dos sistemas de áudio, vídeo, multimídia, gravação e edição de conteúdo audiovisual, para suporte na realização de sessões, eventos solenes e demais produções.	170	299,62

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Apêndice ao Termo de Referência - Anexo I do Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/06/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

**R** = parcela de reajuste;

**P<sub>0</sub>** = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

**IPC/IPC<sub>0</sub>** = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

7.8. O reajuste será realizado por aditamento ao contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.2 Indicar, formalmente, Comissão de Fiscalização para acompanhamento da execução do objeto contratado;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.7 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão de Fiscalização ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão de Fiscalização, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar à Comissão de Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) **Multa:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- (1) No caso de retardamento da execução do objeto será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia corrido de atraso por localidade, contados da data prevista para início da prestação dos serviços naquela localidade, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato. A inexecução parcial poderá ensejar rescisão unilateral do contrato.
- (2) A partir do 6º (sexto) dia de atraso, a multa, por dia corrido de atraso, passa a ser de 2% (dois por cento) do valor do contrato, limitada a 15% (quinze por cento).
- (3) Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data prevista para o início da prestação dos serviços naquela localidade.
- (4) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
- (5) O somatório anual das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor anual do contrato.

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

1.1.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

1.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3) Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0500.2.500 – Elemento 3.3.90.39.00, Empenho 383.

1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP**, digitado em 33 (trinta e três) laudas firmado em 01 (uma) via digital. Eu **ALINE CRISTINE PADILHA, PROCURADORA** conferi o presente Termo de Contrato.

**ALINE  
CRISTINE  
PADILHA**

Digitally signed by ALINE  
CRISTINE PADILHA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
OAB, ou=43419613000170,  
ou=Certificado Digital,  
ou=Assinatura Tipo A3,  
ou=ADVOGADO, cn=ALINE  
CRISTINE PADILHA  
Date: 2025.08.04 10:57:04 -03'00'

Valinhos, 04 de agosto de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA SOUNDNESS  
SOLUÇÕES EM EVENTOS,  
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.**

**ISRAEL  
SCUPENARO:**

Israel Scupenaro  
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**JONATHAS ELIAS DE JESUS DOS SANTOS**  
Data: 04/08/2025 16:29:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Jonathas Elias de Jesus dos Santos**  
Sócio



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Testemunhas:

Digitally signed by CLAUDIA  
REGINA FILIPPI

Date: 2025.08.04 11:41:37  
'-03'00

**Claudia Regina Filippi**  
Assistente Administrativo

EVERTON RODRIGO MOREIRA  
COSTA

2025.08.04 11:35:20 -03 00

**Everton Rodrigo Moreira Costa**  
Assistente Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**CONTRATADA: SOUNDNESS SOLUÇÕES EM EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.**

**CONTRATO Nº: 12/2025-CMV**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico, incluindo operação dos sistemas de áudio, vídeo, multimídia, gravação e edição de conteúdo audiovisual, para suporte na realização de sessões, eventos solenes e demais produções do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 04 de agosto de 2025.

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Israel Scupenaro  
Cargo: Presidente

#### **Pela contratada:**

Nome: Jonathas Elias de Jesus dos Santos  
Cargo: Sócio

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Israel Scupenaro  
Cargo: Presidente

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Fernando Henrique Silva  
Cargo: Diretor de Comunicação

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Nilbberth Pereira da Silva  
Cargo: Jornalista

#### **SUBSCRITORA DO PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Cristine Padilha  
Cargo: Procuradora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico, incluindo operação dos sistemas de áudio, vídeo, multimídia, gravação e edição de conteúdo audiovisual, para suporte na realização de sessões, eventos solenes e demais produções do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Ordem de Serviços na forma da Lei nº 14.133/2021.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025: <https://pncp.gov.br/app/pca/59011676000123/2025>

#### 2.3. Justificativa da contratação:

A presente contratação visa atender à demanda crescente por serviços técnicos especializados em audiovisual no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, em virtude da proximidade de encerramento da vigência do contrato anterior e da ampliação das atividades legislativas e institucionais promovidas pelo Poder Legislativo.

Nos últimos meses, observou-se uma intensificação significativa da agenda de eventos, transmissões e produções audiovisuais da Câmara, motivada pelo objetivo de aproximação com a sociedade, transparência pública e fortalecimento da comunicação institucional. Nesse sentido, destacam-se:

- a. A ampliação das ações promovidas pela Escola Legislativa de Valinhos (ELEVA), com a realização de cursos, seminários e audiências públicas de relevante interesse social;
- b. O aumento da produção de conteúdo institucional voltado à divulgação dos atos legislativos e campanhas de conscientização;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- c. A realização de eventos solenes e atividades comemorativas que reforçam o vínculo da Câmara com a comunidade;
- d. A consolidação dos canais digitais como meios permanentes de interação com o cidadão, exigindo qualidade técnica na captação, transmissão e edição de vídeos;
- e. A necessidade de assegurar continuidade, qualidade e confiabilidade técnica nos serviços audiovisuais durante Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como em todos os eventos oficiais.

Diante deste novo cenário de maior complexidade e frequência de atividades, justifica-se a ampliação da carga horária prevista para atendimento, garantindo que o suporte técnico audiovisual atenda de forma eficiente às necessidades operacionais da Câmara, em especial no que se refere à comunicação institucional, à transparência pública e ao fortalecimento da participação cidadã.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada se mostra essencial para garantir qualidade técnica, agilidade e segurança operacional, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, a integridade dos dados e a confidencialidade das informações institucionais, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Assim, a contratação ora proposta é medida indispensável para a manutenção e aprimoramento dos serviços de comunicação da Câmara Municipal de Valinhos, em alinhamento com os princípios da publicidade, eficiência e interesse público.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação consistem na mão-de-obra especializada para realização de atividade de **OPERADOR AUDIOVISUAL**, com aptidão para operação dos sistemas de transmissão, áudio, vídeo, multimídia, câmeras e software de edição disponibilizado pela contratante, com projeção, transmissão, gravação e edição, além de suporte na realização de sessões e eventos solenes da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos estabelecidos no presente termo de referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ficará a cargo do Departamento de Comunicação da Câmara a verificação da qualidade do serviço entregue, implicando na substituição do profissional técnico julgado inadequado pelo CONTRATANTE.

A Câmara Municipal de Valinhos, sempre que houver demanda dos serviços, entrará em contato, antecipadamente, com a **CONTRATADA** enviando todas as informações referentes ao Evento.

A Câmara Municipal de Valinhos não possui obrigação de contratar os quantitativos totais estipulados neste Termo de Referência, sendo as quantidades expressas neste termo uma estimativa da demanda para os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- 4.1.1. Dispor de equipe técnica capacitada, com qualificação e experiência comprovadas nas atividades de operação de áudio, vídeo, multimídia e edição audiovisual, conforme exigências descritas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Garantir a disponibilidade de profissionais com conhecimento técnico para operar os equipamentos e softwares utilizados pela Câmara Municipal de Valinhos, bem como capacidade de adaptação a tecnologias que venham a ser implementadas;
- 4.1.3. Fornecer, às suas expensas, todos os itens de uso individual e materiais indispensáveis à execução dos serviços, como fones de ouvido, EPIs e ferramentas específicas, conforme necessidade operacional;
- 4.1.4. Comprometer-se com o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos ou em local indicado pelo Departamento de Comunicação, conforme cronograma definido pela CONTRATANTE;
- 4.1.5. Ter plena ciência das condições de execução dos serviços, mediante vistoria facultativa, conforme previsto neste Termo de Referência, e declarar formalmente o conhecimento das peculiaridades operacionais do local;
- 4.1.6. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e legais relativas à sua equipe técnica, incluindo transporte, alimentação, uniformes, identificação funcional e demais encargos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 4.4. VISTORIA

4.4.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, Estúdio de TV, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.4.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.4.3. A vistoria deverá ser agendada com o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos, pelo telefone (19) 3829-5355, e ser realizada de segunda a sexta, das 9h às 16h. E-mail: [diretorcomunicacao@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:diretorcomunicacao@camaravalinhos.sp.gov.br).

4.4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo do ANEXO:

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Valinhos (SP), (dia) de (mês) de (ano)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 LOCAL DAS ATIVIDADES E ESTRUTURA TÉCNICA

As atividades serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos, especificamente no Estúdio de TV (Sala 02), anexa ao Plenário que conta com capacidade aproximada de público de 150 pessoas e, quando necessário, sendo solicitado pelo Departamento de Comunicação da Câmara, externamente.

No plenário Ulysses Guimarães, nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos, ocorrem regularmente as Sessões Ordinárias às terças-feiras, além das Sessões Extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, de interesse público e cursos promovidos pela Escola Legislativa de Valinhos.

A Câmara possui sistema de áudio e vídeo destinado à sonorização do ambiente, projeção de imagens, gravação e reprodução de sinais de áudio e vídeo, além de captura audiovisual para difusão na Internet, Intranet, TV, mídias digitais e equipamentos de gravação tais como câmeras, microfones software de edição de vídeo, entre outros.

Entre os principais componentes atualmente utilizados (**sujeitos à modernização**) estão: Microfones Shure Gooseneck; Sistemas de Microfone s/ fio Sony e Audio Technica; Mesa Yamaha MG32/14 FX; TRICASTER TCXD-860 (Advanced Edition); Controladora Câmeras Sony RM-BR300; Câmera Sony Z1; Amplificadores de potência HotSound; Equaizadores; Caixas de retorno Selenium; Caixas de PA JBL; Projetores Epson; Software Studio Monitor; Software VMix; Adaptadores e conversores de áudio e vídeo; Facebook Live; Youtube Live; Link dedicado de internet; Encoder e transmissor (Vivo TV); além de licenças de Software de edição Sony e Adobe;

Todos os recursos necessários à realização dos trabalhos com qualidade serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

O fornecimento de itens e equipamentos que por motivos de segurança ou higiene pessoal são considerados como de USO INDIVIDUAL, tais como fones de ouvido e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), ou ainda quaisquer outros (ferramentas, por exemplo) indispensáveis à realização das funções, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

É **facultativa** a visita técnica do LICITANTE ao Estúdio de TV, com agendamento prévio no Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos.

### 5.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. Apoio às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos Solenes, além de Cursos e demais Eventos de Interesse Social quando solicitado:

- a) Operar os sistemas de áudio, vídeo, multimídia e equipamentos instalados da Câmara Municipal de Valinhos;
- b) Realizar ajustes, regulagens e calibrações de som, imagem e iluminação sempre que assim as condições exigirem;
- c) Captar e editar imagens das sessões e eventos realizados, para transmissão nos canais de comunicação indicados pela Câmara Municipal de Valinhos;
- d) Captar e editar imagens para conteúdos de acordo com a solicitação do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal para publicação e transmissão nos canais de comunicação e redes sociais indicados pela Câmara Municipal de Valinhos;
- e) Configurar e testar os recursos de streaming disponíveis;
- f) Comparecimento aos locais de realização dos serviços com 01 (uma) hora de antecedência para testes e configuração dos equipamentos, devendo toda e qualquer anormalidade ser comunicada imediatamente à Diretoria de Comunicação.
- g) Inspeccionar as instalações físicas e os equipamentos antes e após a realização de cada evento, comunicando eventuais ocorrências e emitindo relatórios sempre que a situação assim requerer;
- h) Considerando a natureza dos serviços e a fim de se evitar perdas na qualidade das transmissões/ gravações, os profissionais responsáveis pela operação deverão comunicar o servidor responsável, caso precisem se ausentar da Sala Técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

i) A orientação quanto às diretrizes de captação das imagens e áudio serão fornecidas pelo departamento de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Valinhos.

### 5.2.2. Relatórios:

Semanalmente, caberá à contratada inspecionar os sistemas de áudio e vídeo, compreendendo todos os seus elementos (mixers, projetores, encoders, gravadores, amplificadores, microfones, cabos, conectores, etc.), devendo toda e qualquer anormalidade ser imediatamente comunicada à Diretoria de Comunicação. Inexistindo anormalidades ou fatos relevantes, não será necessária a emissão de relatórios ou comunicados.

### 5.3. CARGA HORÁRIA E DEMANDA PREVISTA:

Estima-se a carga horária total de 170 (cento e setenta horas) para o período de vigência de 12 meses.

As Sessões Ordinárias ocorrem de forma regular semanalmente às terças-feiras a partir das 18h30, havendo a necessidade contar, sem exceção, com o suporte da contratada, devendo os profissionais da contratada chegarem com uma hora de antecedência, conforme previsto no presente termo de referência.

A CONTRATADA será previamente informada das semanas em que eventualmente não houver Sessões Ordinárias.

#### 5.3.1 Eventos solenes:

Estima-se a realização de cerca de 07 eventos solenes sem data prevista no período de 12 meses. Este número poderá, de acordo com fatores institucionais, políticos e excepcionais, sofrer alteração seja para maior ou menor quantidade.

A solicitação de profissionais para os eventos solenes não previstos eventuais será efetuada conforme a demanda e se dará com a antecedência mínima de 48 horas, quando também será informada a natureza do evento e sua programação.

#### 5.3.2. Sessões Extraordinárias:

Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo durante o período de vigência contratual, inclusive em caráter de urgência, conforme prerrogativa da Presidência da Câmara Municipal. Nesses casos, a CONTRATADA deverá assegurar o suporte técnico necessário à realização das atividades, com disponibilização de profissionais qualificados e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

infraestrutura exigida, desde que a solicitação ocorra com o mínimo de 6 (seis) horas de antecedência. A convocação será feita por meio de comunicação oficial ou digital ao representante designado da CONTRATADA, devendo haver confirmação imediata do recebimento.

### 5.3.3. Cursos, demais eventos e produções:

Não há uma previsão exata de cursos e demais eventos ou produções; todavia é importante destacar que havendo a necessidade de gravação, transmissão produção ou pós-produção, será informado conforme o prazo já estipulado neste documento.

Para fins de medição dos serviços (regulares e eventuais) será considerado o período efetivamente trabalhado, a contar do início do preparo dos equipamentos para transmissão até o encerramento do evento e demais atividades inerentes à finalização da operação.

### 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os profissionais deverão apresentar as mínimas qualificações técnicas e habilidades abaixo:

- a) Possuir registro DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou curso técnico ou de profissionalização na área de atuação, com a devida comprovação efetuada mediante apresentação de certificado ou diploma;
- b) Ter concluído o ensino médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Experiência de 06 (seis) meses na área de atividade compatível com a que será desempenhada. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada mediante apresentação da CTPS ou documento equivalente, ou ainda, declaração válida emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d) Experiências em estágios na área poderão ser consideradas desde que sejam comprovadas por meio da apresentação da CTPS ou declaração emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- e) Possuir conhecimentos na configuração e operação de mixers, processadores de áudio, vídeo e nos softwares de edição de vídeo adobe e sony;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Possuir conhecimentos e acuidade auditiva necessária aos ajustes de microfones, caixas acústicas e níveis de pressão sonora, comprovada através da apresentação de laudo de audiometria;
- g) Possuir conhecimentos e acuidade visual necessária à operação, ajustes e configuração de projetores de alto desempenho;
- h) Possuir conhecimentos em técnicas e manuseio de equipamentos de gravação de áudio, vídeo e edição;

### 5.5. IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

A CONTRATADA deverá cuidar para que seus profissionais apresentem-se sempre trajando uniformes, com camisa com a logomarca da prestadora dos serviços, calça escura (social ou jeans) e sapatos, e crachá.

O comparecimento ao local da prestação dos serviços sem a devida uniformização e identificação constituirá motivo suficiente para a recusa de acesso, ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do caso.

Os funcionários deverão presar pelo tratamento com urbanidade e civilidade, zelando pela saúde no ambiente de trabalho e mantendo a concentração que os serviços realizados requerem, preservando valores éticos, respeito pessoal, cortesia e tolerância.

### 5.6. ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá indicar seus profissionais especializados com antecedência mínima de 48 horas, bem como os dados pessoais do(s) profissional(ais) destacado(s) para o atendimento dos serviços, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando agilizar comunicação no dia do evento ou para envio de orientações excepcionais e urgentes.

Atualmente torna-se imprescindível que esse telefone contenha o aplicativo *WhatsApp* para agilidade e eficiência na comunicação.

### 5.7. DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS (APLICÁVEL A TODOS OS ITENS):

O material obtido a partir do serviço prestado será de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Valinhos, que poderá divulgar o material em veículos de comunicação e redes sociais, bem como ceder cópias aos vereadores,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

homenageados e imprensa em geral, não podendo, de nenhuma forma, a empresa contratada comercializar o material.

Fica vedada à CONTRATADA qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob as penas da lei

### 5.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deverá:

- a. Manter o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, imagem, gravação ou dado institucional a que tiver acesso em decorrência dos serviços prestados;
- b. Garantir que seus colaboradores estejam cientes das obrigações de sigilo e confidencialidade;
- c. Assinar termo de confidencialidade, se exigido pela CONTRATANTE;
- d. Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados por divulgação indevida de dados, materiais ou conteúdos institucionais;
- e. Zelar pela integridade e confidencialidade dos dados da Câmara Municipal de Valinhos, respeitando as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- f. Seguir orientações do setor de TI quanto à segurança digital e acesso a sistemas.

### 5.9. DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

Deverá a CONTRATADA contemplar em sua proposta toda e qualquer despesa (alimentação, transporte, etc.) referente à manutenção de sua equipe de funcionários, adicionada de encargos trabalhistas, margens de lucro de demais despesas indiretas.

**Todos os custos diretos e indiretos devem estar contemplados na proposta, inclusive impostos, uniformes, crachás e despesas de cunho trabalhista.**

A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade de contratação de seus profissionais por intermédio do Contrato Social, se sócio, da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), se empregado, do contrato de prestação de serviço, se prestadores de serviço, respeitada a legislação, acordos e convenções coletivas aplicáveis à categoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas da execução dos serviços, além das despesas com transporte até o local da realização do evento.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº10, de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Ato nº10, de 2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº10, de 2023);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº10, de 2023);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Ato nº10, de 2023).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Ato nº10, de 2023).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Ato nº10, de 2023).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Ato nº10, de 2023).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº10, de 2023).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (De Ato nº10, de 2023).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº10, de 2023).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº10, de 2023).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### **7 – PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela qualidade da prestação do serviço.

7.1.1. Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;

7.1.2. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Deverá haver o redimensionamento no pagamento mensal, sempre que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3. Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, o CONTRATANTE descontará do pagamento mensal os percentuais devidamente justificados por instrumentos de medição.

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.3. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.5. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

### 7.6. Do recebimento

7.6.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.5. O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.7. Do Faturamento

7.7.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

### 7.8. Das condições de pagamento

7.8.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos serviços efetivamente prestados em moeda nacional, no **prazo de até 30** (trinta) dias corridos a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio boleto bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.8.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.8.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.8.4. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.2.4.1 Qualificação Técnica

8.2.4.1.1. **Apresentação** de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste documento e que façam referência expressa à prestação de serviços profissionais da área audiovisual.

**8.2.4.1.2.** A licitante deverá apresentar declaração indicando possuir pessoal técnico capacitado, adequado e suficiente para a realização dos serviços especificados neste Termo, além de declaração de que tem conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das características do serviço a ser prestado.

### 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Horas Estimadas de Trabalho em 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor Total para 12 meses R\$
1	Serviços de suporte técnico, incluindo operação dos sistemas de áudio, vídeo, multimídia, gravação e edição de conteúdo audiovisual em conformidade com o Termo de Referência	170	R\$ 359,29	R\$ 61.079,30
<b>Valor Total Global por Extenso: R\$ 61.079,30</b> (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e trinta centavos)				

9.2. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 5.089,94** (Cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos.), perfazendo um **valor total anual** estimado de **R\$ \$ 61.079,30** (Sessenta e um mil e setenta e nove reais e trinta centavos).

### 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, mediante a dotação e previsão no Plano Anual de Contratações: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Há anexos no pedido: Sim – Estudo Técnico Preliminar, DFD (**Documento de Formalização da Demanda**) e mapas de cotação.



## DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviço de operação de áudio e vídeo, conforme especificações constantes Apenso I do Termo de Referência, demandado por essa Coordenação.

Em atendimento ao parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, no que se refere à pesquisa de preços voltada à diversificação das fontes, com vistas à apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA, apresenta-se o que segue:

Realizou-se a pesquisa preços no Portal de Contratações Públicas do Governo Estadual (Comprasnet.BA), sem êxito, conforme documento SEI nº (1810742). Em seguida, buscou-se verificar contratações pelo código do serviço fornecido no Termo de Referência, no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), analisado processo por processo para verificar a similaridade com a contratação pretendida. Mais uma vez, constatou-se a inexistência de contratações afins, conforme documento SEI nº (1810931).

Em nova tentativa de obter comparação de preços, procedeu-se à verificação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foi possível identificar contratação similar. Contudo, é importante salientar que, por se tratar de contratação similar a unidade de fornecimento e o quantitativo divergem da nossa contratação. Ainda assim, por analogia, pode-se realizar a seguinte comparação:

1- No contrato nº 12/2025 da Câmara Municipal de Valinhos/SP (doc. SEI nº 1811387), o valor unitário da hora é de R\$ 299,62 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Considerando que a unidade de fornecimento da nossa contratação é por de turno de até 5 (cinco) horas e que o valor da proposta da empresa Verzzon Administração de Serviços Ltda, selecionada durante o processo de contratação, é de R\$ 1.154,50 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), verifica-se que, multiplicando-se o valor unitário do contrato acima por cinco horas, obtém-se R\$ 1.498,10 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos) para até cinco horas, valor superior ao da contratação pretendida pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Diante do exposto, retorne-se o procedimento, considerando a pesquisa realizada para verificação de preços com contratações similares efetuadas pela Administração Pública.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/12/2025, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1812182** e o código CRC **9A8C6676**.



## DESPACHO

Prezados,

Considerando que o atendimento das recomendações do parecer Técnico Jurídico 1800880:

**"I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;"**

Pesquisa de preço complementar 1812182;

**"II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada."**

Segue publicação em anexo 1806437;

**"III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste."**

Segue certidão negativa pelo FGTS atualizada em anexo 1805553.

Retorne-se os autos para demais providencias cabíveis, atendendo ao despacho 1804760.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 05/12/2025, às 08:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1812570** e o código CRC **12704306**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que foi publicado em **02/12/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação N° 304/2025** (doc. 1806437) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e **posterior inclusão de nova Tabela de Preços Orçados, quando do recebimento de novas cotações de outros fornecedores**, se for o caso, conforme sinalizado no despacho 1806326 desta Coordenação. **Caso não haja propostas complementares, solicitamos que seja registrada manifestação informando tal situação.**

Cumpramos esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante nova cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Ademais, observamos que **o prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do aviso no Portal MPBA**, conforme solicitado na manifestação 1805641, **encerra-se às 23h59min do dia 05/12/2025**, conforme documento 1812640. Assim sendo, solicitamos o retorno do presente expediente após encerramento do prazo, com a inserção dos documentos dentro da validade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/12/2025, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1812631** e o código CRC **0966422C**.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo SEI nº 19.09.02349.0033325/2025-95**

**Dispensa de Licitação nº 304/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto “**contratação de serviço de operação de áudio e vídeo**”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail: [LD-servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:LD-servicos.gerais@mpba.mp.br) até às 23h59min do **dia 05 de dezembro (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0150 / 0151**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

**Processo nº:**

19.09.02349.0033325/2025-95

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Dezembro 2, 2025 - 11:30

**Objeto:**

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 02/12/2025

**Arquivos:**

-  Termo de Referência
-  Minuta de contrato
-  Modelo de proposta
-  Aviso de dispensa de licitação não eletrônica







MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Certifico, nesta data, para os devidos fins, visto que, após o prazo **encerrado às 23h59min do dia 05/12/2025**, conforme documento 1812640, em consulta ao e-mail institucional: [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br), constatou-se o não recebimento de novas propostas, referentes a contratação de prestação de serviços de operação de áudio e vídeo. Assim, retornamos este processo SEI para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/12/2025, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1815384** e o código CRC **7CC1A9B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **304/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **contratação de serviço de operação de áudio e vídeo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1761155) e no Termo de Referência (doc. 1764601).

Encaminhamos o presente processo à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para anexar novo Demonstrativo de Execução da Despesa, em razão do lapso temporal decorrido, a fim de verificar o saldo da dotação orçamentária referente ao elemento de despesa informado pela Unidade Gestora correlata.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/12/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1816938** e o código CRC **009AB8F1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Considerando que não houve alteração nas informações contratuais permanece as informações no documento anexo 1779625.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 09/12/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1817049** e o código CRC **431D7B17**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **304/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **contratação de serviço de operação de áudio e vídeo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1761155) e no Termo de Referência (doc. 1764601).

Considerando despacho 1804170 foram realizadas as seguintes providências no que tange a recomendação contida no Parecer Técnico-Jurídico nº 830/2025 (doc. 1800880), conforme segue:

- Inserção de manifestação acerca da pesquisa de preços, conforme documento 1812182;
- Divulgação de aviso no Portal MPBA, conforme documentos 1806437 e 1812640;
- Inserção do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa, conforme documento 1805553.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, com justificativa constante na Tabela de Preços (doc. 1779280). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **07.815.993/0001-07**, pelo preço total de **R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta 1779483.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1779625).

É válido salientar, ainda, que se trata de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, tendo sido observados os balizadores definidos no parecer sistêmico 043/2024, procedimento SEI 19.09.02328.0001130/2024-44, para contratação por Dispensa padronizada de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - conforme declaração do executor orçamentário e manifestação do gestor orçamentário;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - conforme documentos de habilitação jurídica e certidões anexadas aos autos;
- f) razão da escolha do contratado - conforme tabela de preços orçados;
- g) justificativa do preço - menor preço, conforme tabela de preços orçados e termo de referência;
- h) autorização da autoridade competente - conforme manifestação do gestor orçamentário;

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme consta da Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas ao presente;
- c) Houve realização de publicação do aviso no Portal do MPBA - documentos anexados ao presente;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/12/2025, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1817454** e o código CRC **1D1D1C62**.



## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1817454), bem como o cronograma de encerramento do exercício, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, catalogada sob o nº **304/2025**, em favor da empresa **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 07.815.993/0001-07, pelo preço total de **R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta 1779483, bem como a emissão do empenho.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1761155) e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1764601).

Em tempo, informo o número da Portaria - 705/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/12/2025, às 17:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1818196** e o código CRC **14EC3C5E**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 308/2025

Última atualização 11/12/2025

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000384/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de operação de áudio e vídeo

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa - Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.952,50

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.952,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Audiovisual Audiovisual	45	R\$ 1.154,50

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

**Processo nº:**

19.09.02349.0033325/2025-95

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Dezembro 2, 2025 – 11:30

**Objeto:**

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 02/12/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/384>**Arquivos:**

-  Termo de Referência
-  Minuta de contrato
-  Modelo de proposta
-  Aviso de dispensa de licitação não eletrônica
-  Autorização





## CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº 169/2025 - SGA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 07.815.993/0001-07, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Resgate, 32, Resgate, Salvador/BA, CEP: 41.152-000, representada por Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 304/2024, protocolado sob o nº 19.09.02349.0033325/2025-95, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de operação de áudio e vídeo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (ano) ano, a contar da data da (última) assinatura pelas partes;

3.1.1 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Serviços Gerais do **CONTRATANTE**, por meio dos telefones (71) 3103-0150 / 0151 / 0152 e do endereço eletrônico [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br), com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes atividades:

4.4.1 Conectorização e cabeamento estruturado;

- 4.4.2 Fixação de equipamentos em ambientes;
- 4.4.3 Interligação de equipamentos de áudio, vídeo e teleconferência;
- 4.4.4 Instalar, vistoriar projetos de áudio e vídeo;
- 4.4.5 Realizar atendimento técnico, treinamento e suporte técnico aos clientes;
- 4.4.6 Configurar equipamentos de áudio e vídeo profissionais;
- 4.4.7 Suporte técnico na transmissão online de eventos por meio de plataformas digitais;
- 4.4.8 Suporte técnico na exibição de materiais audiovisuais em reuniões e eventos;
- 4.4.9 Execução de outras atividades correlatas.

4.5 Os serviços serão executados de forma, sob demanda, de forma imediata, conforme agendamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal/ fatura, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para os serviços, será de R\$ 1.154,50 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 01 (um) um turno de até 05 (cinco) horas de duração;

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 51.952,50 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente ao período total de vigência da contratação;

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em múltiplas parcelas, sendo cada uma realizada após a execução de cada pedido / ordem de serviço emitida (permitido a acumulação de serviços em uma fatura);

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos

pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 31 de outubro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.4 O processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.37.000

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/2023; art.12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma de Lei Estadual nº 14.634/2023 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-

financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

**VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA**  
**Daniilo Moitinho Barbosa Ribeiro**  
Sócio

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Moitinho Barbosa Ribeiro** - Usuário Externo, em 12/12/2025, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/12/2025, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1819623** e o código CRC **DD3938B5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 705/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0033325/2025-95, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 169/2025, relativo à prestação de serviços de operação de áudio e vídeo.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 354.027.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/12/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1819655** e o código CRC **070C74DE**.

**Data de Envio:**

11/12/2025 09:26:31

**De:**

MPBA/DCCL - CONTRATOS E CONVÊNIOS <contratos@mpba.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

comercial02@grupoverzzon.com.br

LD-servicos.gerais@mpba.mp.br

elzagrzsesik@mpba.mp.br

humberto.carapia@mpba.mp.br

**Assunto:**

Convocação para assinatura

**Mensagem:**

Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.02349.0033325/2025-95, informamos que já está disponível o Contrato N° 169/2025 - SGA para assinatura do usuário externo, qual seja: Sr. Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada a coleta da referida assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Att,

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



---

## Convocação para assinatura - Contrato nº 169/2025

---

**De** Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>

**Data** Qui, 11/12/2025 18:06

**Para** comercial02@grupoverzzon.com.br <comercial02@grupoverzzon.com.br>; LD-servicos.gerais <LD-servicos.gerais@mpba.mp.br>; Humberto Machado Carapiá <humberto.carapia@mpba.mp.br>; Elza lara Grzesik Dantas <elzagrzesik@mpba.mp.br>

**Cc** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao processo **19.09.02349.0033325/2025-95**, informamos que já está disponível o **Contrato Nº 169/2025 - SGA** para assinatura do representante legal, Sr. **Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro**.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada a coleta da referida assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Atenciosamente,

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540

# Contrato nº 169/2025

Última atualização 15/12/2025

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade executora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02349.0033325/2025-95

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 15/12/2025 **Data de assinatura:** 13/12/2025 **Vigência:** de 13/12/2025 a 12/12/2026

**Id contrato PNCP:** 04142491000166-2-000432/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [04142491000166-1-000384/2025](#)

## Objeto:

Prestação de serviços de operação de áudio e vídeo

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa - Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

### VALOR CONTRATADO

R\$ 51.952,50

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.815.993/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Contrato1692025.pdf

15/12/2025 - 08:13:35

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 304/2025

**Processo nº:**

19.09.02349.0033325/2025-95

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Dezembro 2, 2025 - 11:30

**Objeto:**

Contratação de serviço de operação de áudio e vídeo

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 02/12/2025

Link da Publicação no PNCP - Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/384>

Link da Publicação no PNCP -

Contrato: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2025/432>**Arquivos:**

- Termo de Referência
- Minuta de contrato
- Modelo de proposta
- Aviso de dispensa de licitação não eletrônica
- Autorização
- Contrato





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **Diretoria Administrativa - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado das seguintes publicações: da **Autorização para contratação** e do **Contrato N° 169/2025** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

**Registra-se que a vigência do contrato começa em 13/12/2025 e termina 12/12/2026.**

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/12/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1823304** e o código CRC **D3B48F15**.







<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	15/12/2025	2.309,00
<b>Dotação Orçamentária:</b> 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1		
<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	12/12/2026	49.643,50

## DESPACHO

À DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças,  
À Coordenação de Serviços Gerais,

encaminhe-se o presente processo para conhecimento do Contrato nº 165/2025 - SGA, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa os lançamentos no **FIPLAN** para empenhos futuros.

Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/12/2025, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1823433** e o código CRC **892970F4**.